



FL 01
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 89/94

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO

Município de Ibiúna para o Exercício de 1995.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 266/94.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 89/94

emitido em 30 de 09 de 1994

promulgado em de de 19

assinado por

SENHOR PRESIDENTE:

Ibiúna, 26 de Setembro de 1994.

*Hein se em
beirão Aguiar
aos Vereadores e
Comissão
Juracy Florencio Pinto
PRESIDENTE*

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o o incluso Projeto de Lei nº 266/94, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibiúna para o exercício de 1995, e dá outras providências.

EXMO. SR.

A receita está estimada em R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), coerente com a arrecadação e repasses que o Município vem recebendo. Para fixação de tais valores, foram levados em consideração diversos fatores, principalmente a política anti-inflacionária do Governo Federal e um substancial aumento do ICMS, em razão de alterações na legislação - nosso município, por ter área agricultável grande, será beneficiado com a mudança de critério, em vigor a partir do próximo exercício.

Existe, além disso, a perspectiva de aumento efetivo de arrecadação de receitas próprias, pelo recadastramento imobiliário que está sendo efetuado, o que trará substancial aumento na arrecadação.

A despesa também foi fixada em R\$ 90.000.000,00, claramente compatível com a receita estimada.

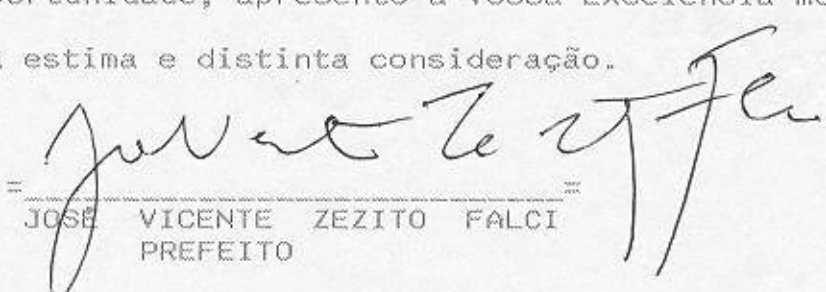


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

Por tratar-se de matéria urgente, solicito que sua apreciação de faça no menor tempo previsto pela legislação a respeito.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



JOSE VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO

EXMO. SR.

JURACY FLORENCIO PINTO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

IBIÚNA / SP.

PROTOCOLO

000099 SET 94 30 21 59

CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA-SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

Fls 04
[Signature]

PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO

89/94

Projeto de Lei No. 246/94

2 - POR ORÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Estima a receita e fixa a despesa do município de IBIÚNA para o exercício de 1995.

PODER EX: José Vicente Zezito Falci, Prefeito do Município de IBIÚNA usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o. - O orçamento fiscal do Município de IBIÚNA, para o exercício financeiro de 1995, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 90.000.000,00, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2o. - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES R\$ 89.400.000,00

Receita Tributaria	R\$ 7.720.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 25.500.000,00
Receita de Serviços	R\$ 200.000,00
Transf. Correntes	R\$ 54.990.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 990.000,00

RECEITAS DE CAPITAL R\$ 600.000,00

Operacoes de Credito	R\$ 100.000,00
Transferencia de Capital	R\$ 500.000,00
Total	R\$ 90.000.000,00

Artigo 3o. - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei.

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$ 700.000,00
02 - Administração e Planejamento	R\$ 10.576.000,00
08 - Educação e Cultura	R\$ 41.825.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

FL. 05

10 - Habitação e Urbanismo	R\$ 23.555.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	R\$ 2.000.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$ 6.670.000,00
15 - Assistência e Previdência	R\$ 658.000,00
16 - Transporte	R\$ 4.016.000,00
Total	R\$ 90.000.000,00

2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

01 - Câmara Municipal	R\$ 700.000,00
-----------------------------	----------------

PODER EXECUTIVO

02 - Gabinete do Prefeito	R\$ 89.300.000,00
Total	R\$ 90.000.000,00

Artigo 4o. - O poder Executivo fica autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor.

b) proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro dentro do mesmo projeto ou atividade.

c) abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 100% (cem por cento) do orçamento da despesa, usando como recurso os definidos na legislação federal.

Artigo 5o. - Esta lei entrará em vigor em 1o. de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Ibiúna, 26 de Setembro de 1994

José Vicente Zezito Falci
José Vicente Zezito Falci
Prefeito Municipal

PROTOCOLO

00 2 2 02 46 13

000000

CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA-SP

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Sistema CICAM

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
RECEITAS CORRENTES		01 LEGISLATIVA	700.000,00
1.1 RECEITA TRIBUTARIA	7.720.000,00	03 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	10.576.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	25.500.000,00	08 EDUCACAO E CULTURA	41.825.000,00
1.4 RECEITAS DE SERVICOS	200.000,00	10 HABITACAO E URBANISMO	23.555.000,00
1.7 TRANSFERENCIAS CORRENTES	54.990.000,00	11 INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS	2.000.000,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	990.000,00	13 SAUDE E SANEAMENTO	6.670.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		15 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	658.000,00
2.1 OPERACOES DE CREDITO	100.000,00	16 TRANSPORTE	4.016.000,00
2.4 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	500.000,00		
TOTAL	90.000.000,00	TOTAL	90.000.000,00

A handwritten signature in black ink, appearing to be "J. J. F.", written over a faint background of horizontal lines. The signature is stylized with loops and a long horizontal stroke extending to the right.

RECEITA

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTARIA	7.720.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	25.500.000,00
RECEITAS DE SERVICOS	200.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	54.990.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	990.000,00

89.400.000,00

TOTAL

89.400.000,00

SUPERAVIT CORRENTE

60.920.000,00

TAS DE CAPITAL

OPERACOES DE CREDITO	100.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	500.000,00

600.000,00

TOTAL

61.520.000,00

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO
TRANSFERENCIAS COR

SUPERAVIT

TOTAL

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS
INVERSOES FINANCEI
TRANSFERENCIA DE C

TOTAL

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	89.400.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00
TOTAL	90.000.000,00

Handwritten signature/initials: J. V. Z. F.

S P E S A

0.000,00	DESPESAS CORRENTES	27.429.000,00	
0.000,00	DESPESAS DE CUSTEIO	1.051.000,00	
0.000,00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		28.480.000,00
0.000,00			
0.000,00			
89.400.000,00			
	SUPERÁVIT		60.920.000,00
89.400.000,00	TOTAL		89.400.000,00
60.920.000,00			
0.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	61.215.000,00	
0.000,00	INVESTIMENTOS	5.000,00	
	INVERSÕES FINANCEIRAS	300.000,00	
600.000,00	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		61.520.000,00
61.520.000,00	TOTAL		61.520.000,00

R E S U M O

RECEITAS	89.400.000,00	DESPESAS CORRENTES	28.480.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	600.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	61.520.000,00
90.000.000,00		TOTAL	90.000.000,00

2425

CODIGO		ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
LOCAL	GERAL		
1000	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100	1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	
1101	1110.00.00	IMPOSTOS	
1102	1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	
1103	1112.02.00	IMP. S/ A PROPRIEDADE PRED E TERR URBANA	
1111	1112.02.01	IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	
1112	1112.02.02	IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE TERRIT. URBANA	
1113	1112.08.00	IMP S/ TRANS INTER VIVOS BENS IMOVEIS	
1120	1113.00.00	IMPOSTOS S/ A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	
1121	1113.05.00	IMPOSTO S/ SERV. QUALQUER NATUREZA - ISS	
1122	1113.07.00	IMP S/ VENDA VAREJO DE COMBUST. LIQ. GAS.	
1130	1120.00.00	TAXAS	
1140	1121.00.00	TAXAS PARA EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
1141	1121.01.00	LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO E RENOV. P/ FUNC.	
1142	1121.02.00	RENOVAÇÃO DE LICENÇA P/FUNÇÃO	
1143	1121.03.00	FUNÇÃO EM HORARIO ESPECIAL	
1144	1121.04.00	COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE	
1145	1121.05.00	EXECUÇÃO DE ARRUA/LOT. EM TERRENO PART.	
1146	1121.06.00	PUBLICIDADE	
1147	1121.07.00	ESCAVAÇÃO E RETIR. MATERIAL DO SUB SOLO	
1148	1121.08.00	Ocupação de áreas em vias e logradouros	
1149	1121.09.00	EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES	
1160	1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	
1161	1122.01.00	REMOÇÃO DE LIXO	
1162	1122.02.00	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	
1163	1122.03.00	EXPEDIENTE	
1164	1122.04.00	APREENSÃO E DEPOSITO	
1165	1122.05.00	SERVICOS DIVERSOS	
1166	1122.06.00	CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	
1180	1130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	
1181	1131.00.00	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEM.	
1300	1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1301	1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	
1311	1311.00.00	ALUGUEIS	
1330	1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	
1331	1321.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	
1332	1322.00.00	DIVIDENDOS	
1333	1323.00.00	PARTICIPAÇÕES	
1340	1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	
1341	1391.00.00	ALUGUEIS DE MAQUINAS EQUIP. VEICULOS	
1600	1600.00.00	RECEITAS DE SERVICOS	
1610	1610.00.00	OUTROS SERVICOS	
1611	1611.00.00	TARIFA DE ENDORQUE	
1700	1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1701	1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1702	1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	
1703	1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIAO	
1711	1721.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO PARTIC. DOS MUNICÍP.	

CODIGO		ESPECIFICACAO	LEGISLACAO
LOCAL	GERAL		
1712	1721.01.04	TRANSF. DO IMP S/RENDA RETIDO NA FONTE	
1713	1721.01.03	COTA-PARTE DO IMP S/ PROP.TERRIT.RURAL	
1715	1721.01.13	COTA PARTE DA PARTIC. DO IPI EXPORTACAO	
1716	1721.01.32	COTA PARTE DO IOF- INCIDENTE S/OURO	
1718	1721.03.00	COMP.FIN.P/EXTRACAO OLEO BRUTO XISTO GAS	
1721	1721.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	
1730	1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	
1740	1722.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	
1741	1722.01.01	COTA PARTE IMP.S/CIRC.MERC.SERV. -ICMS	
1742	1722.01.02	COTA PARTE DO IMP. S/TRANSM.BENS IMOVEIS	
1743	1722.01.03	COTA PARTE IMP S/PROP.VEIC.AUTOM.-IPVA	
1744	1722.01.04	COTA PARTE DA PARTIC. - I.P.I.	
1750	1722.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	
1751	1722.09.01	AUXILIO RODOVIARIO ESTADUAL - ARE	
175P	1722.09.02	AUXILIO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS	
1753	1722.09.03	AUXILIO PARA MERENDA ESCOLAR	
1754	1722.09.04	AUX. SECR. AGRICULTURA	
1755	1722.09.05	TESP SAA DEPTO. ADM. (RECURSOS HUMANOS)	
1756	1722.09.06	AUXILIO SECRETARIA DA SAUDE	
1757	1722.09.07	AUX. TESP-SUBSECR DE INTEGR REGIONAL	
1758	1722.09.08	AUXILIO PROMOCAO SOCIAL	
1770	1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	
1790	1762.00.00	CONVENIOS COM OS ESTADOS	
1791	1762.01.00	SECRETARIA DA SAUDE - S.U.S.	
1792	1762.02.00	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
1900	1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1911	1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	
1912	1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
1913	1930.00.00	COMPENSACAO FIN P/UTIL DE REC HIDRICOS	
1920	1940.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	
1930	1941.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	
1931	1941.01.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DOS IMPOSTOS	
1932	1941.02.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS	
1933	1941.03.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA CONTR. MELHORIA	
1941	1942.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	
1950	1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	
1951	1991.00.00	RECEITA DE MERCADOS E FEIRAS	
1953	1993.00.00	RECEITA DE CEMITERIOS	
1995	1995.00.00	RECEITAS EVENTUAIS	
2000	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100	2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO	
2110	2110.00.00	OPERACOES DE CREDITOS INTERNOS	
2111	2111.00.00	POR CONTRATO	
2400	2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	
2450	2460.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	
2470	2462.00.00	CONVENIOS COM O ESTADO	
2471	2462.01.00	SECRETARIA DE SAUDE - S.U.S.	
2500	2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	

* C O D I G O S *

LOCAL	ECONOMICO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		54.990.000,00	89.400.000,00
1100	1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	30.100.000,00	7.720.000,00	
1101	1110.00.00	IMPOSTOS	24.000.000,00	1.300.000,00	
1102	1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	900.000,00		
1103	1112.02.00	IMP. S/ A PROPRIEDADE FUND. E TERR. URBAN	500.000,00		
1111	1112.02.01	IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE FUNDIAL URBANA	200.000,00		
1112	1112.02.02	IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE TERRIT. URBANA	300.000,00		
1113	1112.08.00	IMP S/ TRANS INTER VIVOS BENS IMOVEIS	400.000,00		
1120	1113.00.00	IMPOSTOS S/ A PRODUCAO E CIRCULACAO	21.400.000,00		
1121	1113.05.00	IMPOSTO S/ SERV. QUALQUER NATUREZA -ISS	300.000,00		
1122	1113.07.00	IMP S/ VENDA VAREJO DE COMEST. LIQ. GAS	100.000,00		
1130	1120.00.00	TAXAS		1.420.000,00	
1140	1121.00.00	TAXAS PARA EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	820.000,00		
1141	1121.01.00	LICENCA P/ LOCALIZACAO E RENOV. P/ FUNC	120.000,00		
1142	1121.02.00	RENOVACAO DE LICENCA P/FUNCIONAMENTO	100.000,00		
1143	1121.03.00	FUNCIONAMENTO EM HORARIO ESPECIAL	100.000,00		
1144	1121.04.00	COMERCIO EVENTUAL OU AMBULANTE	100.000,00		
1145	1121.05.00	EXPLORACAO DE ARRUA/LOT. EM TERRENO PART	100.000,00	3.000.000,00	
1146	1121.06.00	PUBLICIDADE	100.000,00		
1147	1121.07.00	ESCOVACAO E RETIR. MATERIAL DO SUB SOLO	100.000,00		
1148	1121.08.00	OCUPACAO DE AREAS EM VIAS E LOGRADOUROS	100.000,00	700.000,00	
1160	1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	600.000,00		
1161	1122.01.00	REMOCAO DE LIXO	100.000,00	200.000,00	
1162	1122.02.00	CONSERVACAO DE ESTRADAS	100.000,00	20.000,00	
1163	1122.03.00	EXPEDIENTE	100.000,00	200.000,00	
1164	1122.04.00	APREENSÃO E DEPOSITO	100.000,00		
1165	1122.05.00	SERVICOS DIVERSOS	100.000,00		
1166	1122.06.00	CONSERVACAO DE VIAS E LOGRADOUROS	100.000,00		
1180	1130.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		5.000.000,00	
1181	1131.00.00	PAVIMENTACAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEM.	5.000.000,00		
1300	1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		25.500.000,00	
1301	1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	20.000,00	100.000,00	
1311	1311.00.00	ALUGUEIS	100.000,00		
1330	1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		25.200.000,00	
1331	1321.00.00	JURDS DE TITULOS DE RENDA	25.000.000,00		
1332	1322.00.00	DIVIDENDOS	100.000,00		
1333	1323.00.00	PARTICIPACOES	100.000,00		
1340	1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		200.000,00	
1341	1391.00.00	ALUGUEIS DE MAQUINAS EQUIP. VEICULOS	200.000,00		
1600	1600.00.00	RECEITAS DE SERVICOS		200.000,00	
1610	1610.00.00	OUTROS SERVICOS		200.000,00	
1611	1611.00.00	TARIFA DE EMBARQUE	200.000,00		
1700	1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		54.990.000,00	

J.V.2

* C O D I G O S *

LOCAL	ECONOMICO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1701	1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		51.990.000,00	
1702	1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	30.100.000,00		
1703	1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	30.000.000,00		
1711	1721.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO PARTIC DOS MUNICIP.	24.000.000,00		
1712	1721.01.04	TRANSF. DO IMP S/RENTA RETIDO NA FONTE	1.500.000,00		
1713	1721.01.05	COTA-PARTE DO IMP S/ PROP.TERRIT.RURAL	1.500.000,00		
1715	1721.01.13	COTA-PARTE DA PARTIC. DO IPI EXPORTACAO	1.500.000,00		
1716	1721.01.32	COTA PARTE DO IUF- INCIDENTE S/OURO	1.500.000,00		
1718	1721.03.00	CAMP.FIN.P/EXTRACAO FLEO BRUTO XISTO GA	100.000,00		
1730	1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	21.890.000,00		
1740	1722.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	21.600.000,00		
1741	1722.01.01	COTA PARTE IMP.S/CIRC.MERC.SERV. -ICMS	20.000.000,00		
1742	1722.01.02	COTA PARTE DO IMP. S/TRANSM.BENS IMOVEI	100.000,00		
1743	1722.01.03	COTA PARTE IMP S/PROP.VEIC.AUTOM.-IPVA	1.500.000,00		
1750	1722.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	290.000,00		
1751	1722.09.01	AUXILIO RODUVIARIO ESTADUAL - ARE	90.000,00		
1752	1722.09.02	AUXILIO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS	100.000,00		
1753	1722.09.03	AUXILIO PARA MERENDA ESCOLAR	100.000,00		
1770	1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		3.000.000,00	
1790	1762.00.00	CONVENIOS COM OS ESTADOS	3.000.000,00		
1791	1762.01.00	SECRETARIA DA SAUDE - S.U.S.	3.000.000,00		
1900	1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		990.000,00	
1911	1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		250.000,00	
1912	1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		80.000,00	
1920	1940.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		460.000,00	
1930	1941.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	440.000,00		
1931	1941.01.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DOS IMPOSTOS	240.000,00		
1932	1941.02.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS	50.000,00		
1933	1941.03.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA CONTR. MELHORIA	150.000,00		
1941	1942.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA MMU TRIBUTARIA	20.000,00		
1950	1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		200.000,00	
1951	1991.00.00	RECEITA DE MERCADOS E FEIRAS	50.000,00		
1953	1993.00.00	RECEITA DE CEMITERIOS	50.000,00		
1995	1995.00.00	RECEITAS EVENTUAIS	100.000,00		
2000	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			600.000,00
2100	2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO		100.000,00	
2110	2110.00.00	OPERACOES DE CREDITOS INTERNOS		100.000,00	
2111	2111.00.00	POR CONTRATO	100.000,00		
2400	2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		500.000,00	
2450	2460.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		300.000,00	
2470	2462.00.00	CONVENIOS COM O ESTADO	500.000,00		
2471	2462.01.00	SECRETARIA DE SAUDE - S.U.S.	500.000,00		

* C O D I G O S *

LOCAL	ECONOMICO	ESPECIFICACAO	1991	DESDOBRAMENTO	1992	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1100	1100 03 01	RECEITA TRIBUTARIA	367.025,31		6.329.104,52		90.000.000,00
1100	1100 04 01	RECEITA PATRIMONIAL	70.740,57		1.075.185,67		
1100	1100 05 00	RECEITAS DE SERVICOS	9.002,40				
					TOTAL		90.000.000,00
1900	1900 00 00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	330.361,07		641.102,55		17.932.336,20
		TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	2.364.164,36		20.937.016,40		734.804.237,26
2000	2000 00 00	OPERACOES DE CREDITO					
2000	2000 00 00	RECEITAS DE CAPITAL					
		TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL					
		TOTAL GERAL	2.364.164,36		20.937.016,40		734.804.237,26

[Handwritten signature]

CODIGO		DESCRICAO	RECEITA ARRECADADA NOS TRES EXERCICIOS ANTERIORES A 1994		
LOCAL	GERAL		1991	1992	1993
		RECEITA	1991	1992	1993
1100	1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	309.022,31	2.336.104,88	63.206.290,20
1300	1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	70.745,69	1.076.696,67	269.474.025,27
1600	1600.00.00	RECEITAS DE SERVICOS	9.002,40	85.708,74	1.328.714,64
1700	1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.144.832,08	16.997.453,76	382.847.722,95
1900	1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	330.561,88	441.102,55	17.952.536,20
		TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	2.364.164,36	20.937.066,60	734.809.289,26
2100	2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO CORRENTES	24.100.000,00	32.400.000,00	
2400	2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			
		TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	24.100.000,00	32.400.000,00	
		TOTAL GERAL	2.364.164,36	20.937.066,60	734.809.289,26

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIUNA - SP

EVOLUCAO DA RECEITA

EXERCICIO 19

TITULO DESCRICAO

DESPESA REALIZADA EM

DESPESA FIXADA EM

Sistema CICA

CODIGO		DESCRICAO	1994		1995
LOCAL	GERAL				
1100	1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	180.930.000,00	1.187.000.000,00	7.720.000,00
1300	1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	8.411.000,00	6.092.100.000,00	25.500.000,00
1600	1600.00.00	RECEITAS DE SERVICOS		20.000.000,00	200.000,00
1700	1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.490.000,00	16.732.400.000,00	54.990.000,00
1900	1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.310.497,00	148.500.000,00	990.000,00
		TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	7.000.000,00	24.180.000.000,00	89.400.000,00
2100	2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO		20.000.000,00	100.000,00
2400	2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	180.300.000,00	800.000.000,00	500.000,00
		TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	180.300.000,00	820.000.000,00	600.000,00
		TOTAL DAS RECEITAS GERAIS	180.300.000,00	25.000.000.000,00	90.000.000,00

TOTAL DAS RECEITAS

25.000.000.000,00

25.000.000.000,00

90.000.000,00

02/2/95

CODIGO	DESCRICAO	DESPESA REALIZADA EM 1993	DESPESA FIXADA EM 1994	DESPESA PREVISTA 1995
3110.				
3110.00	PESSOAL	109.277.303,81	2.950.849.000,00	3.429.000,00
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	136.329.842,47	3.288.797.000,00	11.027.000,00
3130.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	182.950.668,35	5.097.253.000,00	12.473.000,00
3190.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	8.411.286,11	387.227.000,00	500.000,00
3230.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		130.000,00	100.000,00
3250.00	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	3.490.676,40	95.722.000,00	96.000,00
3260.00	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	16.310.489,00	464.250.000,00	605.000,00
3280.00	CONTRIB P/FORM DO PATR DO SERV PUBLICO	7.013.019,10	288.000.000,00	250.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		469.791.285,24	12.572.227.000,00	28.480.000,00
4110.00	OBRAS E INSTALACOES	123.501.526,32	10.896.246.000,00	57.750.000,00
4120.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	11.385.362,35	1.371.892.000,00	3.465.000,00
4260.00	CONST.OU AUMENTO CAP.FINANC.OU FINANC.		1.635.000,00	5.000,00
4350.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	3.356.286,49	158.000.000,00	300.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		138.243.175,16	12.427.773.000,00	61.520.000,00
TOTAL GERAL		602.034.460,40	25.000.000.000,00	90.000.000,00

ORGAO : 01 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORCAMENTARIA: 010100 CORPO LEGISLATIVO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Legislar sobre materia peculiar ao Municipio.e demais atividades expressa na Lei Organica do Municipio

Lei Organica do Municipio

010100	TRIBUTOS		300.000,00	300.000,00	300.000,00
010101	IMPOSTO DE RENDA	200.000,00			
010102	IMPOSTO DE PATRIMONIO	10.000,00			
010103	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
010104	SERVICOS DE REPOSICAO E ENCOMENDAS		10.000,00		
010105	REPOSICAO DE SERVICOS PRESTADOS	30.000,00			
010106	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO	10.000,00			
010107	SERVICOS DE CAPITAL				50.000,00
010108	DEPRECIACAO				50.000,00
010109	ELABORACAO E MATERIA PERMANENTE			20.000,00	

TOTAL

430.000,00

[Handwritten signature]

ORGAO: 01 CAMARA MUNICIPAL
 UNIDADE ORCAMENTARIA: 010100 CORPO LEGISLATIVO

ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA

Sistema CICA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
01	LEGISLATIVO	80.000,00	350.000,00	350.000,00
3000.00	DESPESAS CORRENTES	80.000,00	350.000,00	350.000,00
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO	80.000,00	350.000,00	350.000,00
3110.00	PESSOAL	200.000,00	220.000,00	400.000,00
3111.00	PESSOAL CIVIL	200.000,00	220.000,00	400.000,00
3113.00	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00	30.000,00	50.000,00
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	100.000,00	130.000,00
3130.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	30.000,00	100.000,00	130.000,00
3131.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	30.000,00	100.000,00	130.000,00
3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	70.000,00	100.000,00	170.000,00
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL			80.000,00
4100.00	INVESTIMENTOS	80.000,00	80.000,00	80.000,00
4120.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00	80.000,00
TOTAL ...				430.000,00

Handwritten signature/initials

ORÇAO: 01 CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 010100 CORPO LEGISLATIVO

Sistema CICA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA	80.000,00	350.000,00	430.000,00
0101	PROCESSO LEGISLATIVO	80.000,00	350.000,00	430.000,00
01010010	AÇAO LEGISLATIVA	50.000,00	350.000,00	400.000,00
01010011.18	AQUISICAO DE VEICULOS	50.000,00		50.000,00
01010012.01	MANUTENCAO DAS ATIV. LEGISLATIVAS		350.000,00	350.000,00
01010210	ADMINISTRACAO GERAL	30.000,00		30.000,00
01010211.01	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	30.000,00		30.000,00
TOTAL		80.000,00	350.000,00	430.000,00

02/2/95

ORGÃO : 01 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 010200 SECRETARIA DA CAMARA

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Secretariar os trabalhos legislativos	Regimento Interno
Transformar em autografos os projetos aprovados pela Camara	124.000,00
Fazer promulgar e publicar todos os atos administrativos	190.000,00
Inserir em ata o desenvolvimento dos trabalhos	150.000,00
Expedir officios e demais correspondencias que se fizerem necessarias	30.000,00
Desenvolver todas as atividades correlatas ao trabalho da secretaria	17.000,00
Proceder a prestacao de contas das despesas da Camara Municipal	32.000,00
Elaborar a proposta parcial das necessidades da Camara Municipal, para ser remetida ao Executivo afim de inclui-la no orramento anual do Municipio.	20.000,00
	1.000,00
	1.000,00
	25.000,00
	33.000,00
	25.000,00

ORGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 010200 SECRETARIA DA CAMARA

Sistema CUCAM

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDORAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000.00	DESPESAS CORRENTES	235.000,00	235.000,00	235.000,00
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO	234.000,00		234.000,00
3110.00	PESSOAL		180.000,00	180.000,00
3111.00	PESSOAL CIVIL	150.000,00		150.000,00
3113.00	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00		30.000,00
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO		17.000,00	17.000,00
3130.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		37.000,00	37.000,00
3131.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	20.000,00		20.000,00
3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	17.000,00		17.000,00
3200.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			1.000,00
3250.00	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		1.000,00	1.000,00
3253.00	SALARIO-FAMILIA			
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00		35.000,00
4100.00	INVESTIMENTOS			35.000,00
4120.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		35.000,00	35.000,00
TOTAL				270.000,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBITUA - SP

ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO

EXERCICIO 199

ORGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 010200 SECRETARIA DA CAMARA

Sistema CICA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA	35.000,00	235.000,00	270.000,00
0101	PROCESSO LEGISLATIVO	35.000,00	235.000,00	270.000,00
01010010	ACAO LEGISLATIVA		1.000,00	1.000,00
01010012.02	MANUTENCAO DA SECRETARIA DA CAMARA		1.000,00	1.000,00
01010210	ADMINISTRACAO GERAL	35.000,00	234.000,00	269.000,00
01010211.01	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	35.000,00		35.000,00
01010212.02	MANUTENCAO DA SECRETARIA DA CAMARA		234.000,00	234.000,00
TOTAL		35.000,00	235.000,00	270.000,00

ORGAO : 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORCAMENTARIA: 020100 CHEFIA DO GABINETE

Sistema CIGAM

CAMPO DE ATUACAO	LEGISLACAO
Assistir ao prefeito nas suas relacoes com os municipes e autoridades constituídas no Pais, sobretudo na que diz respeito a:	Constituicao Federal
-representar o Municipio em juizo e fora dele;	Constituicao Estadual 2.750.000,00
-sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Camara e expedir regulamento para fiel execucao;	Lei Organica do Municipio
-vetar, no todo ou em parte os projetos de lei aprovados pela Camara;	200.000,00
-expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;	1.600.000,00
-enviar a Camara o projeto de lei orcamentaria anual, e diretrizes orcamentarias;	300.000,00
-encaminhar aos Tribunais de Contas competentes a sua prestacao do exercicio findo.	1.100.000,00
	400.000,00
	100.000,00
	100.000,00
	5.000.000,00
	3.000.000,00
	100.000,00
	5.000.000,00
	100.000,00
	TOTAL 9.950.000,00

[Handwritten signature]

ORGAO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORCAMENTARIA: 020100 CHEFIA DO GABINETE

ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA

Sistema CICA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000.00	DESPESAS CORRENTES	2.892.000,00	2.892.000,00	2.892.000,00
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO	2.792.000,00		2.792.000,00
3110.00	PESSOAL	92.000,00	92.000,00	92.000,00
3111.00	PESSOAL CIVIL	80.000,00		80.000,00
3113.00	OBRIGACOES PATRONAIS	12.000,00		12.000,00
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00	700.000,00	700.000,00
3130.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
3131.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	500.000,00		500.000,00
3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.100.000,00		1.100.000,00
3190.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	400.000,00	400.000,00	400.000,00
3192.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3200.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
3230.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		100.000,00	100.000,00
3231.00	SUBVENCOES SOCIAIS	100.000,00		100.000,00
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.200.000,00
4100.00	INVESTIMENTOS			5.200.000,00
4110.00	OBRAS E INSTALACOES	5.000.000,00		5.000.000,00
4120.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00		200.000,00
TOTAL ...				8.092.000,00

[Handwritten signature]

125
A

ORGAO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORCAMENTARIA: 020100 CHEFIA DO GABINETE

Sistema CIO

CODIGO	DESCRIPCÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	5.200.000,00	2.892.000,00	8.092.000,00
0307	ADMINISTRACAO	5.200.000,00	2.892.000,00	8.092.000,00
03070200	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	5.200.000,00	2.792.000,00	7.992.000,00
03070201.01	ADQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	100.000,00		100.000,00
03070201.12	CONSTRUCAO DO PAÇO MUNICIPAL	5.000.000,00		5.000.000,00
03070201.18	ADQUISICAO DE VEICULOS	100.000,00		100.000,00
03070202.03	COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO		2.792.000,00	2.792.000,00
03070310	ASSISTENCIA FINANCEIRA		100.000,00	100.000,00
03070312.04	CONTRIBUICOES P/ENTIDADES PRIVADAS		100.000,00	100.000,00
TOTAL		5.200.000,00	2.892.000,00	8.092.000,00

2121

ORGÃO : 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020200 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020200 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

C A M P O D E A T U A C A O

LEGISLACAD

O fundo social de solidariedade, atuara no ambito do Municipio, tendo como principal objetivo o atendimento as familias e individuos de baixa renda e necessidades, notadamente quanto a:

-assistencia medico-hospitalar ao necessitado e nao atendido pela previdencia social;

- levantar as principais necessidades e aspiracoes da populacao;

-organizar e ministrar cursos profissionalizantes como bordados, corte e costura, culinaria, etc.;

-promover campanhas de vacinação;

-promover campanhas de alfabetização de adultos.

Lei Federal n.4320/64 art. 71 a 74

2/2/1

ORÇAO: 02

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020200

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Sistema CIO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000.00	DESPESAS CORRENTES		138.000,00	138.000,00
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO		138.000,00	138.000,00
3110.00	PESSOAL		13.000,00	13.000,00
3111.00	PESSOAL CIVIL	10.000,00		10.000,00
3113.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00		3.000,00
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	20.000,00
3130.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		115.000,00	115.000,00
3131.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	100.000,00		100.000,00
3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	15.000,00		15.000,00
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4100.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4120.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	10.000,00
TOTAL ...				138.000,00

ORCAO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORCAMENTARIA: 020200 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Sistema CICAM

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	LEGISL	158.000,00	158.000,00
1581	ASSISTENCIA	Lei 6.248/95	158.000,00	158.000,00
15814870	ASSISTENCIA COMUNITARIA		158.000,00	158.000,00
15814872.05	DESPESAS DP F.S.S.		158.000,00	158.000,00
TOTAL			158.000,00	158.000,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBUNA - SP
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBUNA - SP

CAMPO DE ATUACAO E LEGISLACAO

EXERCICIO 1995
EXERCICIO 1995

Sistema CIGAM

ORGAO : 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORCAMENTARIA: 020300 IDESU

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Esta unidade tem por objetivo conter previsao de despesas necessarias
ao aumento do capital da IDESU.

Lei n.248/85

R\$ 000,00

R\$ 000,00

TOTAL

R\$ 000,00

212/17

ORGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020300 IDESU

ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA

FL 30

Sistema CIO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00	5.000,00
4200.00	INVERSOES FINANCEIRAS		5.000,00	5.000,00
4260.00	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COM.OU FINANC.		5.000,00	5.000,00
TOTAL			5.000,00	5.000,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIUMA - SP

ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO

EXERCICIO 1995

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIUMA - SP

GRUPO DE ATUACAO E LEGISLACAO

EXERCICIO 1995

ORGAO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORCAMENTARIA: 020300 IDESU

Sistema CICAM

CODIGO	DESCRICAO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		LEGISLACAO	5.000,00	5.000,00
0307	ADMINISTRACAO			5.000,00	5.000,00
03070310	ASSISTENCIA FINANCEIRA			5.000,00	5.000,00
03070312.06	AUMENTO DO CAPITAL DO IDESU			5.000,00	5.000,00
TOTAL ...				5.000,00	5.000,00

[Handwritten signature]

ORGAO : 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORCAMENTARIA: 020400 DIVISAO DE ADMINISTRACAO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Controle e andamento dos processos e guiches			
Servicos de protocolo			
Servicos de copias e documento			
Efetuar selecao e treinamento de candidatos a cargos da Prefeitura	110.000,00		
Elaborar folhas de pagamento	105.000,00		
Elaborar escala de ferias		80.000,00	
Providenciar as licitacoes quando necessarias		145.000,00	
Realizar compras	30.000,00		
Manter no almoxarifado os materiais de consumo constante, obedecendo a tecnica de estoques minimos e maximos	100.000,00		
Proceder mensalmente ao balancete dos bens existentes		75.000,00	
Efetuar a manutencao dos bens moveis municipais, veiculos e maquinas	50.000,00		
Executar demais tarefas correlatas em que lhe forem determinados pelo Prefeito.	40.000,00		
	3.000,00		
			30.000,00
			30.000,00
		30.000,00	
			150.000,00

[Handwritten signature]

ORÇAO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020/000 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA

Sistema CICAM

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000.00	DESPESAS CORRENTES	30.000,00	448.000,00	539.000,00
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO	30.000,00	448.000,00	444.000,00
3110.00	PESSOAL	30.000,00	223.000,00	479.000,00
3111.00	PESSOAL CIVIL	118.000,00		
3113.00	OBRIGACOES PATRONAIS	105.000,00		20.500,00
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00	29.000,00
3130.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		141.000,00	40.000,00
3131.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	35.000,00	113.000,00	315.000,00
3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	106.000,00	30.000,00	50.000,00
3200.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			95.000,00
3250.00	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		95.000,00	95.000,00
3251.00	INATIVIS	50.000,00		
3252.00	PENSIONISTAS	40.000,00		40.000,00
3253.00	SALARIO-FAMILIA	5.000,00		
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4100.00	INVESTIMENTOS			30.000,00
4120.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL ...				569.000,00

ORÇÃO: 02 CABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020400 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO DE ATUACAO E LEGISLACAO

Sistema SICAP

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	30.000,00	449.000,00	479.000,00
0307	ADMINISTRACAO	30.000,00	449.000,00	479.000,00
03070210	ADMINISTRACAO GERAL	30.000,00	449.000,00	479.000,00
03070211.01	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	30.000,00		30.000,00
03070212.07	SERVICOS DE PESSOAL		89.000,00	89.000,00
03070212.08	SERVICOS DE MATERIAL E PATRIMONIO		45.000,00	45.000,00
03070212.09	SERVICOS GERAIS E MANUTENCAO		315.000,00	315.000,00
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		90.000,00	90.000,00
1582	PREVIDENCIA		90.000,00	90.000,00
15824950	ASSISTENCIA SOCIAL INAT E PENSIONIS		90.000,00	90.000,00
15824952.10	INATIVOS E PENSIONISTAS		90.000,00	90.000,00
TOTAL		30.000,00	539.000,00	569.000,00

Handwritten signature/initials

ORGAO : 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORCAMENTARIA: 020500 DIVISAO DE FINANÇAS

Sistema CIGAM

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Executar e orientar a politica financeira e fiscal do Municipio			
Exercer as atividades relativas a lancamento de tributos, guarda e movimentacao de valores, contabilidade, elaboracao dos orcamentos e controle da sua execucao	100.000,00	300.000,00	400.000,00
Administrar os servicos da divida publica	120.000,00		
Efetuar demais tarefas correlatas em que lhe forem determinadas pelo Prefeito.		25.000,00	
SERVICOS DE RECEITA E IMPOSTOS		340.000,00	
COMPENSAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS	40.000,00		
IMPOSTOS SEGUROS E IMPOSTOS	475.000,00		
SERVICOS DE CONTABILIDADE E FISCAL		100.000,00	
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	100.000,00		
CONTRATACAO DE SERVIÇOS		675.000,00	875.000,00
SERVICOS DE MANUTENCAO	500.000,00		
SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	100.000,00		
SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENCAO	5.000,00		
SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENCAO		250.000,00	
SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENCAO			400.000,00
INVESTIMENTOS			100.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00	
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS			300.000,00
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS (INTERIO)		200.000,00	
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS (EXTERIO)	300.000,00		
TOTAL			2.250.000,00

[Handwritten signature]

ORGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020500 DIVISÃO DE FINANÇAS

ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA

FL. 36
[Assinatura]

Sistema CIGAM

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000.00	DESPESAS CORRENTES			1.850.000,00
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO			995.000,00
3110.00	PESSOAL		300.000,00	
3111.00	PESSOAL CIVIL	180.000,00		
3113.00	OBRIGACOES PATRONAIS	120.000,00		
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO		55.000,00	
3130.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		540.000,00	
3131.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	45.000,00		
3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	495.000,00		
3190.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		100.000,00	
3191.00	SENTENCAS JUDICIARIAS	100.000,00		
3200.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			855.000,00
3260.00	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		605.000,00	
3261.00	JURIS DA DIVIDA CONTRATADA	500.000,00		
3262.00	OUTROS ENCARGOS DE DIVIDA CONTRATADA	100.000,00		
3267.00	CORREC MONET S/OPER CRED P/ANTEC RECEITA	5.000,00		
3280.00	CONTRIB P/FORM DO PATR DO SERV PUBLICO		250.000,00	
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL			400.000,00
4100.00	INVESTIMENTOS			100.000,00
4120.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00	
4300.00	TRANSFERENCIA DE CAPITAL			300.000,00
4350.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA		300.000,00	
4351.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA CONTRATADA	300.000,00		
TOTAL				2.250.000,00

[Assinatura]

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	100.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00
0308	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	100.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00
03080300	ADMINISTRACAO DAS RECEITAS	50.000,00	690.000,00	740.000,00
03080301.01	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	50.000,00		50.000,00
03080302.11	SERVICOS DE TRIBUTACAO		690.000,00	690.000,00
03080320	CONTROLE INTERNO	50.000,00	305.000,00	355.000,00
03080321.01	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	50.000,00		50.000,00
03080322.12	SERVICOS DE CONTABILIDADE		205.000,00	205.000,00
03080322.29	SENTENCAS JUDICIARIAS		100.000,00	100.000,00
03080330	DIVIDA INTERNA		905.000,00	905.000,00
03080332.13	JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBL.		905.000,00	905.000,00
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		250.000,00	250.000,00
1584	PROGRAMA DE FORM DO PATR SERV PUBL		250.000,00	250.000,00
15844920	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		250.000,00	250.000,00
15844922.14	CONTRIBUICAO AD PASEP		250.000,00	250.000,00
TOTAL		100.000,00	2.150.000,00	2.250.000,00

ORÇÃO : 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020600 DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Executar e supervisionar as atividades educativas no Municipio especialmente o ensino fundamental, educacao fisica e desportos e atividades culturais

Constituicao Federal

Constituicao Estadual

Lei de Diretrizes e bases da educacao nacional

Promover a coordenacao das atividades educacionais do Municipio segundo a orientacao estadual e federal

705.000,00

220.000,00

Conceder bolsas de estudos

5.790.000,00

Proceder anualmente ao levantamento do numero de crianas que integram a faixa etaria dos 7 aos 14 anos, dando-lhes condicoes de aprendizagem

780.000,00

5.395.000,00

Manter o servico de merenda escolar

1.015.000,00

Manter o servico de transporte de alunos

10.530.000,00

Executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Prefeito.

20.380.000,00

9.250.000,00

1.730.000,00

TOTAL

38.690.000,00

[Handwritten signature]

ORGAO: 02

CABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORCAMENTARIA: 020600

DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA

Sistema SICAM

Sistema SICAM

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000.00	DESPESAS CORRENTES			12.110.000,00
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO			12.110.000,00
3110.00	PESSOAL		925.000,00	
3111.00	PESSOAL CIVIL	705.000,00		
3113.00	OBRIGACOES PATRONAIS	220.000,00		
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.790.000,00	
3130.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		5.395.000,00	
3131.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	780.000,00		
3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	4.615.000,00		
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.580.000,00
4100.00	INVESTIMENTOS			10.580.000,00
4110.00	OBRAS E INSTALACOES		9.350.000,00	
4120.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1.230.000,00	
TOTAL				22.690.000,00

ORGAO : 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020700 DIVISÃO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

CAMPO DE ATUAÇÃO		10.530.000,00	LEGISLAÇÃO	22.670.000,00
Aparar o desporto amador do Município		100.000,00	225.000,00	325.000,00
Desenvolver atividades de recreação, jogos esportivos				
Desenvolver áreas de lazer e parques recreativos		350.000,00	235.000,00	585.000,00
Desenvolver parques ecológicos				
Administrar e manter sempre em perfeito funcionamento recintos para recreação, jogos e parques		350.000,00	235.000,00	585.000,00
Executar outras tarefas correlatas que forem determinadas pelo Prefeito,		9.230.000,00	7.410.000,00	16.640.000,00
TOTAL		9.680.000,00	7.875.000,00	17.555.000,00
MANUTENÇÃO DE IMOVEIS		400.000,00		400.000,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		9.000.000,00		9.000.000,00
MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO FUNDAMENTAL			1.875.000,00	1.875.000,00
MANUTENÇÃO DE IMOVEIS		400.000,00	3.790.000,00	4.190.000,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		150.000,00		150.000,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		250.000,00		250.000,00
MANUTENÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS			5.330.000,00	5.330.000,00
MANUTENÇÃO DE IMOVEIS		250.000,00	4.250.000,00	4.500.000,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		250.000,00	4.330.000,00	4.580.000,00
MANUTENÇÃO DE IMOVEIS		30.000,00	160.000,00	190.000,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		30.000,00	160.000,00	190.000,00
MANUTENÇÃO DE IMOVEIS		30.000,00	160.000,00	190.000,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		30.000,00	160.000,00	190.000,00
TOTAL		10.530.000,00	12.165.000,00	22.695.000,00

ORGAO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORCAMENTARIA: 020600 DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA

Sistema CIO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	EDUCACAO E CULTURA	10.530.000,00	12.160.000,00	22.690.000,00
0841	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	350.000,00	235.000,00	585.000,00
08411850	CRECHE	350.000,00	235.000,00	585.000,00
08411851.17	CONSTRUCAO DA CRECHE	350.000,00		350.000,00
08411852.15	MANUTENCAO DA CRECHE		235.000,00	235.000,00
0842	ENSINO FUNDAMENTAL	9.800.000,00	7.410.000,00	17.210.000,00
08421860	ENSINO REGULAR	9.400.000,00	1.850.000,00	11.250.000,00
08421881.01	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	400.000,00		400.000,00
08421881.02	CONSTRUCAO DE ESCOLAS	9.000.000,00		9.000.000,00
08421882.16	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.850.000,00	1.850.000,00
08424270	ALIMENTACAO E NUTRICAO	400.000,00	5.560.000,00	5.960.000,00
08424271.01	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	150.000,00		150.000,00
08424271.03	AQUISICAO DE VEIC.P/MERENDA ESCOLAR	250.000,00		250.000,00
08424272.17	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR		5.360.000,00	5.360.000,00
0847	ASSISTENCIA A EDUCANDOS	350.000,00	4.355.000,00	4.705.000,00
08472390	TRANSPORTE ESCOLAR	350.000,00	4.355.000,00	4.705.000,00
08472391.04	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR	350.000,00		350.000,00
08472392.18	SERVICOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS		4.355.000,00	4.355.000,00
0848	CULTURA	30.000,00	160.000,00	190.000,00
08482470	DIFUSAO CULTURAL	30.000,00	160.000,00	190.000,00
08482471.01	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	30.000,00		30.000,00
08482472.19	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA		160.000,00	160.000,00
TOTAL		10.530.000,00	12.160.000,00	22.690.000,00

ORGÃO: 02

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020700

DIVISÃO DE ESPORTE TURISMO E LAZER

Sistema CICA

Sistema CICA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000.00	DESPESAS CORRENTES	19.000.000,00	135.000,00	135.000,00
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO	19.000.000,00	135.000,00	135.000,00
3110.00	PESSOAL	11.000.000,00	35.000,00	11.000.000,00
3111.00	PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3113.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00		11.000.000,00
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000.000,00	40.000,00	3.120.000,00
3130.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		60.000,00	
3131.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	10.000,00		11.000.000,00
3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	50.000,00	135.000,00	11.000.000,00
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL			19.000.000,00
4100.00	INVESTIMENTOS	19.000.000,00	135.000,00	19.000.000,00
4110.00	OBRAS E INSTALACOES		19.000.000,00	
TOTAL ...				19.135.000,00

ORGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020700 DIVISÃO DE ESPORTE TURISMO E LAZER

Sistema CIGAM

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	EDUCACAO E CULTURA	19.000.000,00	135.000,00	19.135.000,00
0846	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	19.000.000,00	135.000,00	19.135.000,00
08462240	DESPORTO AMADOR	14.000.000,00		14.000.000,00
08462241.14	CONSTR. GINASIO ESPOR. CAMPO POLIESPOR	14.000.000,00		14.000.000,00
08462280	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	5.000.000,00	135.000,00	5.135.000,00
08462281.05	CONSTRUCAO DE PARQUE RECREATIVO	5.000.000,00		5.000.000,00
08462282.20	MANUTENCAO DE ESPORTE, TUR. LAZER		135.000,00	135.000,00
	TOTAL	19.000.000,00	135.000,00	19.135.000,00



ORGAO : OP
UNIDADE ORCAMENTARIA: 020800

GABINETE DO PREFEITO
DIVISAO DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Sistema CIO
Sistema CIO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Executar as atividades relacionadas com os servicos de utilidade publica
Controle e fiscalizacao dos servicos municipais
Zelar pela conservacao das hortas, parques, praças e jardins
Construir, conservar e manter as ruas e avenidas
Executar todas as atividades ligadas a manutencao da limpeza publica e a disposicao final do lixo
Exercer todas as atividades ligadas a manutencao do cemiterio municipal e a expansao quando necessaria
Elaborar o plano rodoviario municipal em harmonia com os planos rodoviaros nacional e estadual
Executar o plano rodoviario municipal, efetunando os servicos administrativos e tecnicos a ele pertencente
Conservar as estradas municipais
Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito.

436.000,00

193.000,00

223.000,00

2.980.000,00

831.000,00

2.075.000,00

3.185.000,00

20.500.000,00

380.000,00

TOTAL

27.571.000,00

[Handwritten signature]

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020800 GABINETE DO PREFEITO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020800 DIVISÃO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA

Sistema CIO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000.00	DESPESAS CORRENTES	18.360.000,00	3.475.000,00	6.091.000,00
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO	3.400.000,00	3.400.000,00	6.091.000,00
3110.00	PESSOAL	3.400.000,00	831.000,00	7.107.000,00
3111.00	PESSOAL CIVIL	436.000,00		
3113.00	OBRIGACOES PATRONAIS	195.000,00		100.000,00
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.900.000,00	2.075.000,00	3.900.000,00
3130.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		3.185.000,00	2.203.000,00
3131.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	225.000,00	1.470.000,00	1.470.000,00
3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.940.000,00		
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	980.000,00	7.265.000,00	21.480.000,00
4100.00	INVESTIMENTOS	980.000,00		21.480.000,00
4110.00	OBRAS E INSTALACOES	980.000,00	20.900.000,00	20.900.000,00
4120.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		580.000,00	1.580.000,00
		6.000.000,00	187.000,00	6.187.000,00
		24.000.000,00	TOTAL ...	27.571.000,00
3000.00	DESPESAS CORRENTES	2.000.000,00		2.000.000,00
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO	2.000.000,00		2.000.000,00
3110.00	PESSOAL	4.000.000,00	70.000,00	4.070.000,00
3111.00	PESSOAL CIVIL	4.000.000,00		4.000.000,00
3113.00	OBRIGACOES PATRONAIS		90.000,00	90.000,00
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00		2.000.000,00
3130.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	2.000.000,00		2.000.000,00
3131.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	2.000.000,00		2.000.000,00
3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.000.000,00		2.000.000,00
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000.000,00		2.000.000,00
4100.00	INVESTIMENTOS	2.000.000,00		2.000.000,00
4110.00	OBRAS E INSTALACOES	1.800.000,00	2.515.000,00	4.315.000,00
4120.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.400.000,00	2.515.000,00	3.915.000,00
4130.00	TERCEIROS E ENCARGOS	1.400.000,00	2.515.000,00	3.915.000,00
4131.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	1.400.000,00	2.515.000,00	3.915.000,00
4132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.400.000,00	2.515.000,00	3.915.000,00
4140.00	INVESTIMENTOS	1.400.000,00		1.400.000,00
4141.00	OBRAS E INSTALACOES	1.400.000,00		1.400.000,00
4142.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.400.000,00		1.400.000,00
4143.00	TERCEIROS E ENCARGOS	1.400.000,00		1.400.000,00
4144.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	1.400.000,00		1.400.000,00
4145.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.400.000,00		1.400.000,00

ORGÃO: 02 CABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020800 DIVISÃO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sistema CICAM

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	HABITACAO E URBANISMO	18.080.000,00	3.475.000,00	21.555.000,00
1058	URBANISMO	5.100.000,00	2.005.000,00	7.105.000,00
10585750	VIAS URBANAS	5.100.000,00	2.005.000,00	7.105.000,00
10585751.01	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	100.000,00		100.000,00
10585751.06	PAVIMENTACAO DE RUAS E OBRAS COMPL.	5.000.000,00		5.000.000,00
10585752.21	MANUTENCAO DE SERVICOS URBANOS		2.005.000,00	2.005.000,00
1060	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	12.980.000,00	1.470.000,00	14.450.000,00
10603250	LIMPEZA PUBLICA	980.000,00	1.265.000,00	2.245.000,00
10603251.18	AQUISICAO DE VEICULOS	80.000,00		80.000,00
10603251.21	CONST.DE USINA P/INDUST. DE LIXO	900.000,00		900.000,00
10603252.02	SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA		1.265.000,00	1.265.000,00
10603260	SERVICOS FUNERARIOS	6.000.000,00	125.000,00	6.125.000,00
10603261.07	CONSTRUCAO DO CEMITERIO	6.000.000,00		6.000.000,00
10603262.23	SERVICOS DE CEMITERIO		125.000,00	125.000,00
10603270	ILUMINACAO PUBLICA	2.000.000,00		2.000.000,00
10603271.20	EXTENSAO DA REDE ELETRICA	2.000.000,00		2.000.000,00
10603280	PARQUES E JARDINS	4.000.000,00	80.000,00	4.080.000,00
10603281.08	CONSTRUCAO DE PRACAS	4.000.000,00		4.000.000,00
10603282.24	SERVICOS DE HORTAS, PARQUES, JARDINS		80.000,00	80.000,00
11	INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS	2.000.000,00		2.000.000,00
1163	COMERCIO	2.000.000,00		2.000.000,00
11633530	COMERCIALIZACAO	2.000.000,00		2.000.000,00
11633531.13	CONSTRUCAO DO MERCADO MUNICIPAL	2.000.000,00		2.000.000,00
16	TRANSPORTE	1.400.000,00	2.616.000,00	4.016.000,00
1688	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.400.000,00	2.616.000,00	4.016.000,00
16885340	ESTRADAS VICINAIS	1.400.000,00	2.616.000,00	4.016.000,00
16885341.09	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS	400.000,00		400.000,00
16885341.10	CONSTRUCAO DE ABRIGO	400.000,00		400.000,00
16885341.19	CONST. ESTRADAS MATABURROS E PONTES	400.000,00		400.000,00
16885342.25	MANUTENCAO DO SERV		2.616.000,00	2.616.000,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IDIUNA - SP

EXERCICIO 19

ORÇAO: 02

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020900

DIVISAO DE HIGIENE E SAUDE PUBLICA

Sistema CII

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000.00	DESPESAS CORRENTES			3.970.000,00
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO			3.970.000,00
3110.00	PESSOAL		570.000,00	
3111.00	PESSOAL CIVIL	450.000,00		
3113.00	OBRIGACOES PATRONAIS	120.000,00		
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.200.000,00	
3130.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		1.200.000,00	
3131.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	700.000,00		
3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	500.000,00		
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.700.000,00
4100.00	INVESTIMENTOS			2.700.000,00
4110.00	OBRAS E INSTALACOES		1.500.000,00	
4120.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1.200.000,00	
TOTAL ...				6.670.000,00

Handwritten signature and date: 20/12/15

ORGAO : 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORCAMENTARIA: 020900 DIVISAO DE HIGIENE E SAUDE PUBLICA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Tomar medidas visando a melhoria das condicoes sanitaria da populacao do municipio

21.400.000,00

6.091.000,00

27.491.000,00

Tomar medidas promovendo a saude e prevendo a doenca

Conveniar-se com outras esferas de governo objetivando a melhoria da saude publica

Promover inspecoes de saude e executar a fiscalizacao sanitaria

Administrar e manter em perfeito funcionamento o hospital municipal

Atender a populacao carente, quando ao fornecimento de servicos medicos e odontologicos

Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinados pelo Prefeito

[Handwritten signature]

ORGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020800 DIVISÃO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sistema SICAM

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	Saúde e saneamento	2.700.000,00	3.970.000,00	6.670.000,00
	Saúde	21.480.000,00	6.091.000,00	27.571.000,00
	TOTAL	2.700.000,00	3.970.000,00	6.670.000,00
020800.11	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	900.000,00	970.000,00	1.870.000,00
020800.12	ACQUISICAO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	1.300.000,00	1.300.000,00	2.600.000,00
020800.13	ACQUISICAO DE MATERIAIS DE SAUDE	900.000,00	970.000,00	1.870.000,00
020800.14	ACQUISICAO DE MATERIAIS DE VIGILANCIA	3.400.000,00	3.400.000,00	6.800.000,00
020800.15	MANUTENCAO DO HOSPITAL	370.000,00	370.000,00	740.000,00
020800.16	MANUTENCAO DO S.U.S.			
	TOTAL	2.700.000,00	3.970.000,00	6.670.000,00

[Handwritten signature]

ORGAO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORCAMENTARIA: 020900 DIVISAO DE HIGIENE E SAUDE PUBLICA

Sistema CICAM

CODIGO	ORGAO	ESPECIFICACAO	DIVISAO DE ATUACAO SOCIAL	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13		SAUDE E SANEAMENTO	ATUACAO	2.700.000,00	3.970.000,00	6.670.000,00
1375		SAUDE		2.700.000,00	3.970.000,00	6.670.000,00
13754280		ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		2.700.000,00	3.970.000,00	6.670.000,00
13754281.11		ADQUISICAO DE TRAILLER ODONTOLÓGICO		900.000,00		900.000,00
13754281.16		CONSTRUCAO DE POSTOS DE SAUDE		1.300.000,00		1.300.000,00
13754281.18		ADQUISICAO DE VEICULOS		300.000,00		300.000,00
13754282.26		MANUTENCAO DO HOSPITAL			3.400.000,00	3.400.000,00
13754282.27		MANUTENCAO DO S.U.S.			570.000,00	570.000,00
TOTAL				2.700.000,00	3.970.000,00	6.670.000,00

2021

ORCAO : OP GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORCAMENTARIA: 021000 DIVISAO DE PROMOCAO SOCIAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Proceder ao atendimento de pessoas carentes			
Efetuar levantamentos para localizar e mapear os conglomerados em			160.000,00
condicoes sub-humanas de habitacao		40.000,00	
Atender com medicamentos, quando necessario as pessoas que nao tem	30.000,00		
condicoes para a compra de medicamentos	10.000,00		
Efetuar demais tarefas correlatas que forem determinadas pelo Prefeito		30.000,00	
100,00 SERVIÇOS DE TERCEIROS E EXTERNO		100.000,00	
100,00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	30.000,00		
100,00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	30.000,00		
100,00 INVESTIMENTOS			2.000.000,00
100,00 OUTROS INVESTIMENTOS		2.000.000,00	
			2.160.000,00
		TOTAL	

212/

ORGAO: 02

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORCAMENTARIA: 021000

DIVISAO DE PROMOCAO SOCIAL

ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA

Sistema CIGAM

000160	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000.00	DESPESAS CORRENTES	2.000.000,00		160.000,00
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO	2.000.000,00		160.000,00
3110.00	PESSOAL	2.000.000,00	40.000,00	2.000.000,00
3111.00	PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3113.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00		2.000.000,00
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	160.000,00
3130.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		100.000,00	
3131.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	50.000,00		160.000,00
3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	50.000,00		
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL		160.000,00	2.000.000,00
4100.00	INVESTIMENTOS		160.000,00	2.000.000,00
4110.00	OBRAS E INSTALACOES		2.000.000,00	
TOTAL		2.000.000,00	160.000,00	
		TOTAL		2.160.000,00

ORÇAO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 021000 DIVISAO DE PROMOCAO SOCIAL

Sistema CICAM

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	HABITACAO E URBANISMO	2.000.000,00		2.000.000,00
1057	HABITACAO	2.000.000,00		2.000.000,00
10573160	HABITACOES URBANAS	2.000.000,00		2.000.000,00
10573161.15	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	2.000.000,00	160.000,00	2.000.000,00
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		160.000,00	160.000,00
1581	ASSISTENCIA		160.000,00	160.000,00
15814870	ASSISTENCIA COMUNITARIA		160.000,00	160.000,00
15814872.28	SERVICOS DE PROMOCAO SOCIAL		160.000,00	160.000,00
	TOTAL	2.000.000,00	160.000,00	2.160.000,00

[Handwritten signature]

ORÇAO: 01 CAMARA MUNICIPAL

ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA

Sistema CICAM

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000.00	DESPESAS CORRENTES			585.000,00
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO			584.000,00
3110.00	PESSOAL		400.000,00	
3111.00	PESSOAL CIVIL	350.000,00		
3113.00	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00		
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO		47.000,00	
3130.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		137.000,00	
3131.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	50.000,00		
3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	87.000,00		
3200.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			1.000,00
3250.00	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	1.000,00		
3253.00	SALARIO-FAMILIA	1.000,00		
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL			115.000,00
4100.00	INVESTIMENTOS			115.000,00
4120.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		115.000,00	
			TOTAL	700.000,00
5000.00	JORNAL DE DIARIA CONTRATA	200.000,00		
5100.00	OUTROS DESPESAS DE DIARIA CONTRATA	100.000,00		
5200.00	DIARIA POR SET-DIARIA POR PONTOS RECURSA	5.000,00		
5300.00	DIARIA POR SET-DIARIA POR PONTOS RECURSA		250.000,00	
5400.00	DIARIA POR SET-DIARIA POR PONTOS RECURSA			41.405.000,00
5500.00	DIARIA POR SET-DIARIA POR PONTOS RECURSA			41.405.000,00
5600.00	DIARIA POR SET-DIARIA POR PONTOS RECURSA		57.730.000,00	
5700.00	DIARIA POR SET-DIARIA POR PONTOS RECURSA		2.530.000,00	
5800.00	DIARIA POR SET-DIARIA POR PONTOS RECURSA			5.000,00
5900.00	DIARIA POR SET-DIARIA POR PONTOS RECURSA		3.000,00	
6000.00	DIARIA POR SET-DIARIA POR PONTOS RECURSA			300.000,00
6100.00	DIARIA POR SET-DIARIA POR PONTOS RECURSA		300.000,00	
6200.00	DIARIA POR SET-DIARIA POR PONTOS RECURSA	200.000,00		
6300.00	DIARIA POR SET-DIARIA POR PONTOS RECURSA			
			TOTAL	700.000,00

222/5

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
0000.00	DESPESAS CORRENTES	115.000,00	285.000,00	28.480.000,00
0100.00	DESPESAS DE CUSTEIO	115.000,00	275.000,00	27.429.000,00
0110.00	PESSOAL		3.429.000,00	
0111.00	PESSOAL CIVIL	2.589.000,00	301.000,00	401.000,00
0113.00	OBRIGACOES PATRONAIS	840.000,00	235.000,00	249.000,00
0120.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.330.000,00	11.027.000,00	18.375.000,00
0130.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		12.473.000,00	
0131.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	2.495.000,00	3.345.000,00	3.575.000,00
0132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	9.978.000,00		
0170.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	3.000.000,00	500.000,00	7.792.000,00
0191.00	SENTENCAS JUDICIARIAS	100.000,00	100.000,00	479.000,00
0192.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	400.000,00	100.000,00	100.000,00
0200.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	100.000,00	1.900.000,00	1.051.000,00
0230.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		100.000,00	
0231.00	SUBVENCOES SOCIAIS	100.000,00	100.000,00	310.000,00
0250.00	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	50.000,00	96.000,00	255.000,00
0251.00	INATIVOS	50.000,00	96.000,00	96.000,00
0252.00	PENSIONISTAS	40.000,00	12.275.000,00	41.000.000,00
0253.00	SALARIO-FAMILIA	6.000,00		
0260.00	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	300.000,00	605.000,00	505.000,00
0261.00	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	500.000,00		
0262.00	OUTROS ENCARGOS DE DIVIDA CONTRATADA	100.000,00	200.000,00	300.000,00
0267.00	CORREC MONET S/OPER CRED P/ANTEC RECEITA	5.000,00	7.410.000,00	17.210.000,00
0280.00	CONTRIB P/FINAN DO PATR DO SERV PUBLICO		250.000,00	
0300.00	DESPESAS DE CAPITAL	19.200.000,00	2.550.000,00	61.520.000,00
0400.00	INVESTIMENTOS			61.215.000,00
0410.00	OBRAS E INSTALACOES	14.000.000,00	57.750.000,00	14.000.000,00
0420.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000.000,00	3.465.000,00	5.000.000,00
0430.00	INVERSOES FINANCEIRAS	200.000,00	4.200.000,00	5.000,00
0440.00	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COM.OU FINANC.		5.000,00	
0450.00	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	50.000,00	4.200.000,00	300.000,00
0460.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	20.000,00	300.000,00	190.000,00
0461.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA CONTRATADA	300.000,00	100.000,00	190.000,00
0470.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA	50.000,00	100.000,00	190.000,00
0480.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA	20.000.000,00	3.175.000,00	20.000.000,00
			TOTAL	90.000.000,00

2025

ANEXO 7 - PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Sistema CIGAM

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA	115.000,00	585.000,00	700.000,00
0101	PROCESSO LEGISLATIVO	115.000,00	585.000,00	700.000,00
01010010	ACAO LEGISLATIVA	50.000,00	351.000,00	401.000,00
01010210	ADMINISTRACAO GERAL	65.000,00	234.000,00	299.000,00
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	5.330.000,00	5.246.000,00	10.576.000,00
0307	ADMINISTRACAO	5.230.000,00	3.346.000,00	8.576.000,00
03070200	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	5.200.000,00	2.792.000,00	7.992.000,00
03070210	ADMINISTRACAO GERAL	30.000,00	449.000,00	479.000,00
03070310	ASSISTENCIA FINANCEIRA		105.000,00	105.000,00
0308	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	100.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00
03080300	ADMINISTRACAO DAS RECEITAS	50.000,00	690.000,00	740.000,00
03080320	CONTROLE INTERNO	50.000,00	305.000,00	355.000,00
03080330	DIVIDA INTERNA		905.000,00	905.000,00
08	EDUCACAO E CULTURA	29.530.000,00	12.295.000,00	41.825.000,00
081	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	350.000,00	235.000,00	585.000,00
0811050	CRECHE	350.000,00	235.000,00	585.000,00
0812	ENSINO FUNDAMENTAL	9.800.000,00	7.410.000,00	17.210.000,00
0812080	ENSINO REGULAR	9.400.000,00	1.850.000,00	11.250.000,00
08121270	ALIMENTACAO E NUTRICAO	400.000,00	5.560.000,00	5.960.000,00
0816	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	19.000.000,00	135.000,00	19.135.000,00
08162210	DESPORTO AMADOR	14.000.000,00		14.000.000,00
08162280	PARKES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	5.000.000,00	135.000,00	5.135.000,00
0817	ASSISTENCIA A EDUCANDOS	350.000,00	4.333.000,00	4.705.000,00
0817390	TRANSPORTE ESCOLAR	350.000,00	4.333.000,00	4.705.000,00
0818	CULTURA	30.000,00	160.000,00	190.000,00
0818170	DIFUSAO CULTURAL	30.000,00	160.000,00	190.000,00
0819	HABITACAO E URBANISMO	20.080.000,00	3.475.000,00	23.555.000,00
0819	HABITACAO	2.000.000,00		2.000.000,00
0819160	HABITACOES URBANAS	2.000.000,00		2.000.000,00
0819	URBANISMO	5.100.000,00	2.005.000,00	7.105.000,00
08195750	VIAS URBANAS	5.100.000,00	2.005.000,00	7.105.000,00
0819	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	12.980.000,00	1.470.000,00	14.450.000,00

ANEXO 7 - PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Sistema CICAM

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10603250	LIMPEZA PUBLICA	980.000,00	1.265.000,00	2.245.000,00
10603260	SERVICOS FUNERARIOS	6.000.000,00	125.000,00	6.125.000,00
10603270	ILUMINACAO PUBLICA	2.000.000,00		2.000.000,00
10603280	PARQUES E JARDINS	4.000.000,00	80.000,00	4.080.000,00
11	INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS	2.000.000,00		2.000.000,00
1163	COMERCIO	2.000.000,00		2.000.000,00
1163530	COMERCIALIZACAO	2.000.000,00		2.000.000,00
13	SAUDE E SANEAMENTO	2.700.000,00	3.970.000,00	6.670.000,00
1375	SAUDE	2.700.000,00	3.970.000,00	6.670.000,00
13754280	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	2.700.000,00	3.970.000,00	6.670.000,00
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		658.000,00	658.000,00
1581	ASSISTENCIA		318.000,00	318.000,00
15814870	ASSISTENCIA COMUNITARIA		318.000,00	318.000,00
1582	PREVIDENCIA		90.000,00	90.000,00
15824950	ASSISTENCIA SOCIAL INAT E PENSIONIS		90.000,00	90.000,00
1581	PROGRAMA DE FORM DO PATR SERV PUBL		250.000,00	250.000,00
15814920	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		250.000,00	250.000,00
18	TRANSPORTE	1.400.000,00	2.616.000,00	4.016.000,00
188	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.400.000,00	2.616.000,00	4.016.000,00
1883340	ESTRADAS VICINAIS	1.400.000,00	2.616.000,00	4.016.000,00
TOTAL		61.135.000,00	28.845.000,00	90.000.000,00

2022

ANEXO B - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

Sistema CICAM

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	700.000,00		700.000,00
0101	PROCESSO LEGISLATIVO	700.000,00		700.000,00
01010010	ACAO LEGISLATIVA	401.000,00		401.000,00
01010210	ADMINISTRACAO GERAL	299.000,00		299.000,00
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	10.576.000,00		10.576.000,00
0307	ADMINISTRACAO	8.576.000,00		8.576.000,00
03070200	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	7.992.000,00		7.992.000,00
03070210	ADMINISTRACAO GERAL	479.000,00		479.000,00
03070310	ASSISTENCIA FINANCEIRA	105.000,00		105.000,00
0308	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.000.000,00		2.000.000,00
03080300	ADMINISTRACAO DAS RECEITAS	740.000,00		740.000,00
03080320	CONTROLE INTERNO	355.000,00		355.000,00
03080330	DIVIDA INTERNA	905.000,00		905.000,00
08	EDUCACAO E CULTURA	19.325.000,00	22.500.000,00	41.825.000,00
0841	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS		585.000,00	585.000,00
08411850	CRECHE		585.000,00	585.000,00
0842	ENSINO FUNDAMENTAL		17.210.000,00	17.210.000,00
08421880	ENSINO REGULAR		11.250.000,00	11.250.000,00
08424270	ALIMENTACAO E NUTRICAO		5.960.000,00	5.960.000,00
0846	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	19.135.000,00		19.135.000,00
08462240	DESPORTO AMADOR	14.000.000,00		14.000.000,00
08462280	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	5.135.000,00		5.135.000,00
0847	ASSISTENCIA A EDUCANDOS		4.705.000,00	4.705.000,00
08472390	TRANSPORTE ESCOLAR		4.705.000,00	4.705.000,00
0848	CULTURA	190.000,00		190.000,00
08482470	DIFUSAO CULTURAL	190.000,00		190.000,00
08	HABITACAO E URBANISMO	23.535.000,00		23.535.000,00
0857	HABITACAO	2.000.000,00		2.000.000,00
08573160	HABITACOES URBANAS	2.000.000,00		2.000.000,00
0858	URBANISMO	7.105.000,00		7.105.000,00
0858750	VIAS URBANAS	7.105.000,00		7.105.000,00
0860	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	14.450.000,00		14.450.000,00

7022

ANEXO B - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FINECOS, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

Sistema CID

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOT
10603250	LIMPEZA PUBLICA	2.245.000,00		2.245.000,00
10603260	SERVICOS FUNERARIOS	6.125.000,00		6.125.000,00
10603270	ILUMINACAO PUBLICA	2.000.000,00		2.000.000,00
10603280	PARKES E JARDINS	4.080.000,00		4.080.000,00
11	INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS	2.000.000,00		2.000.000,00
1163	COMERCIO	2.000.000,00		2.000.000,00
11633530	COMERCIALIZACAO	2.000.000,00		2.000.000,00
13	SAUDE E SANEAMENTO	6.100.000,00	570.000,00	6.670.000,00
1375	SAUDE	6.100.000,00	570.000,00	6.670.000,00
13754280	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	6.100.000,00	570.000,00	6.670.000,00
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	408.000,00	250.000,00	658.000,00
1581	ASSISTENCIA	318.000,00		318.000,00
15814870	ASSISTENCIA COMUNITARIA	318.000,00		318.000,00
1582	PREVIDENCIA	90.000,00		90.000,00
15824930	ASSISTENCIA SOCIAL INAT E PENSIONIS	90.000,00		90.000,00
1584	PROGRAMA DE FORM DO PATR SERV PUBL		250.000,00	250.000,00
15844920	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS		250.000,00	250.000,00
16	TRANSPORTE	4.016.000,00		4.016.000,00
1698	TRANSPORTE RODOVIARIO	4.016.000,00		4.016.000,00
16885340	ESTRADAS VICINAIS	4.016.000,00		4.016.000,00
TOTAL		66.680.000,00	23.320.000,00	90.000.000,00

2021

- ANEXO 9 -

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

Sistema CICA

ORGAOS	FUNCOES	01	03	08	10
		LEGISLATIVA COMERCIO E SERV	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	EDUCACAO E CULTURA	HABITACAO E URBANISMO
1 CAMARA MUNICIPAL		700.000,00			
2 GABINETE DO PREFEITO		2.000.000,00	10.576.000,00	41.825.000,00	23.555.000,00
Totais		2.700.000,00	10.576.000,00	41.825.000,00	23.555.000,00

2022

- ANEXO 9 -

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES

Sistema CICAM

ORGÃOS	FUNÇÕES	11	13	15	16
		INDUSTRIA COMERCIO E SERV	SAUDE E SANEAMENTO	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	TRANSPORTE
1 CAMARA MUNICIPAL					
2 GABINETE DO PREFEITO		2.000.000,00	6.670.000,00	658.000,00	4.016.000,00
Totais		2.000.000,00	6.670.000,00	658.000,00	4.016.000,00

2025
2027

- ANEXO 9 -

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR GRUPOS E FUNDOES

98,63

Sistema CICAM

ESPECIFICAÇÃO	RESUMEN	ELIMEN	CATEG	Sistema CIGM
FUNCOES				
ORGANOS				TOTAIS
1 CAMARA MUNICIPAL				700.000,00
2 GABINETE DO PREFEITO				89.300.000,00
1.000	TRABALHOS PATRONAIS			
1.010	TRABALHOS PATRONAIS			
1.020	TRABALHOS PATRONAIS			
1.030	TRABALHOS PATRONAIS			
1.040	TRABALHOS PATRONAIS			
1.050	TRABALHOS PATRONAIS			
1.060	TRABALHOS PATRONAIS			
1.070	TRABALHOS PATRONAIS			
1.080	TRABALHOS PATRONAIS			
1.090	TRABALHOS PATRONAIS			
1.100	TRABALHOS PATRONAIS			
1.110	TRABALHOS PATRONAIS			
1.120	TRABALHOS PATRONAIS			
1.130	TRABALHOS PATRONAIS			
1.140	TRABALHOS PATRONAIS			
1.150	TRABALHOS PATRONAIS			
1.160	TRABALHOS PATRONAIS			
1.170	TRABALHOS PATRONAIS			
1.180	TRABALHOS PATRONAIS			
1.190	TRABALHOS PATRONAIS			
1.200	TRABALHOS PATRONAIS			
1.210	TRABALHOS PATRONAIS			
1.220	TRABALHOS PATRONAIS			
1.230	TRABALHOS PATRONAIS			
1.240	TRABALHOS PATRONAIS			
1.250	TRABALHOS PATRONAIS			
1.260	TRABALHOS PATRONAIS			
1.270	TRABALHOS PATRONAIS			
1.280	TRABALHOS PATRONAIS			
1.290	TRABALHOS PATRONAIS			
1.300	TRABALHOS PATRONAIS			
1.310	TRABALHOS PATRONAIS			
1.320	TRABALHOS PATRONAIS			
1.330	TRABALHOS PATRONAIS			
1.340	TRABALHOS PATRONAIS			
1.350	TRABALHOS PATRONAIS			
1.360	TRABALHOS PATRONAIS			
1.370	TRABALHOS PATRONAIS			
1.380	TRABALHOS PATRONAIS			
1.390	TRABALHOS PATRONAIS			
1.400	TRABALHOS PATRONAIS			
1.410	TRABALHOS PATRONAIS			
1.420	TRABALHOS PATRONAIS			
1.430	TRABALHOS PATRONAIS			
1.440	TRABALHOS PATRONAIS			
1.450	TRABALHOS PATRONAIS			
1.460	TRABALHOS PATRONAIS			
1.470	TRABALHOS PATRONAIS			
1.480	TRABALHOS PATRONAIS			
1.490	TRABALHOS PATRONAIS			
1.500	TRABALHOS PATRONAIS			
1.510	TRABALHOS PATRONAIS			
1.520	TRABALHOS PATRONAIS			
1.530	TRABALHOS PATRONAIS			
1.540	TRABALHOS PATRONAIS			
1.550	TRABALHOS PATRONAIS			
1.560	TRABALHOS PATRONAIS			
1.570	TRABALHOS PATRONAIS			
1.580	TRABALHOS PATRONAIS			
1.590	TRABALHOS PATRONAIS			
1.600	TRABALHOS PATRONAIS			
1.610	TRABALHOS PATRONAIS			
1.620	TRABALHOS PATRONAIS			
1.630	TRABALHOS PATRONAIS			
1.640	TRABALHOS PATRONAIS			
1.650	TRABALHOS PATRONAIS			
1.660	TRABALHOS PATRONAIS			
1.670	TRABALHOS PATRONAIS			
1.680	TRABALHOS PATRONAIS			
1.690	TRABALHOS PATRONAIS			
1.700	TRABALHOS PATRONAIS			
1.710	TRABALHOS PATRONAIS			
1.720	TRABALHOS PATRONAIS			
1.730	TRABALHOS PATRONAIS			
1.740	TRABALHOS PATRONAIS			
1.750	TRABALHOS PATRONAIS			
1.760	TRABALHOS PATRONAIS			
1.770	TRABALHOS PATRONAIS			
1.780	TRABALHOS PATRONAIS			
1.790	TRABALHOS PATRONAIS			
1.800	TRABALHOS PATRONAIS			
1.810	TRABALHOS PATRONAIS			

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
		%	%	%
3000.00	DESPESAS CORRENTES			31.64
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO			30.48
3110.00	PESSOAL		3.81	
3111.00	PESSOAL CIVIL	2.88		
3113.00	OBRIGACOES PATRONAIS	.93		
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.25	
3130.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		13.86	
3131.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	2.77		
3132.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	11.09		
3190.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		.56	
3191.00	SENTENCAS JUDICIARIAS	.11		
3192.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	44		1.17
3200.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		.11	
3230.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	.11		
3231.00	SUBVENCOES SOCIAIS		.11	
3250.00	TRANSFERENCIAS A PESSOAS			
3251.00	INATIVOS	.06		
3252.00	PENSIONISTAS	.04		
3253.00	SALARIO-FAMILIA	.00		
3260.00	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		.67	
3261.00	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	.56		
3262.00	OUTROS ENCARGOS DE DIVIDA CONTRATADA	.11		
3267.00	CORREC MONET S/OPER CRED P/ANTEC RECEITA	.00		
3280.00	CONTRIB P/FORM DO PATR DO SERV PUBLICO		.28	
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL			68.3
4100.00	INVESTIMENTOS		64.17	
4110.00	OBRAS E INSTALACOES		3.85	
4120.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
4200.00	INVERSOES FINANCEIRAS		.60	
4260.00	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COM.OU FINANC.			
4300.00	TRANSFERENCIA DE CAPITAL		.33	
4330.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	.33		
4351.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA CONTRATADA			
TOTAL ...				100

707



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

65
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 89/94 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 30 de setembro de 1994. Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, sendo que o Projeto de Lei nº. 89/94 foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 04 p. passado. Ibiúna, 05 de outubro de 1994.

Amari Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Proces. Legislativo



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 p. passado foram entregues fotocópias do Projeto de Lei nº. 89/94, e anunciado o prazo de dez dias para a apresentação de emendas pelos Srs. Vereadores nos termos regimentais.

Ibiúna, 11 de outubro de 1994.

Amauri Gabriel Vieira
Diretor da Divisão do Proces. Legislativo

IVO IRINEO SOARES DE CAMPOS
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Em análise preliminar a proposta de orçamento para 1995, entendemos que a arrecadação prevista está muito baixa para ser suportável, e também se considerarmos os baixos índices de inflação registrados a partir da implantação do Plano Real, não justifica um orçamento neste patamar.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

PROJETO DE LEI Nº. 89/94 - AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

EMENDA MODIFICATIVA

AUTORIA:- VEREADOR IVO IRINEU SOARES DE CAMPOS.

"Os valores propostos no projeto de Lei nº. 89/94 forma original, ficam reduzidos em 80% (oitenta por cento), ou seja R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), reduzindo se automaticamente os valores de cada dotação proporcionalmente.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 20 de outubro de 1994.

IVO IRINEU SOARES DE CAMPOS
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Em análise preliminar a proposta de orçamento para 1995, entendemos que a arrecadação prevista está muito acima do suportável, e também se considerarmos os baixos índices de inflação registrados a partir da implantação do Plano Real, não justifica um orçamento neste patamar.

CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA-SP

000111 00 94 20 4 58

PROTOCOLO

*junto de co projeto
leia de em sessão copiar
aos Vereadores e a Comissão
de finanças e orçamentos
21/10/94*

*Fls 67
44*

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

PROJETO DE LEI Nº. 89/94

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

EMENDA SUPRESSIVA - AUTOR VEREADOR JOSÉ ALTEMIO FERNANDES BORGES.

"Suprima-se o Artigo 4º do Projeto de Lei nº. 89/94, em todo o seu conteúdo."

Ibiúna, 20 de outubro de 1994.

JOSÉ ALTEMIO FERNANDES BORGES

-VEREADOR.-

JUSTIFICATIVA.

Justifica-se tal emenda em vista a valorização dos trabalhos legislativos, e também um melhor controle do orçamento em suas dotações, e fiscalização, razão pela qual fomos eleitos.

CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA - SP

000113 OUT 94 20 12 01

PROTOCOLO

Junta-se ao projeto
leia-se em sessão
cópia aos Vereadores e
a Comissão de Finanças e
Orçamento 21/10/94
[assinatura]

FL. 68
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12569
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que no prazo previsto pelo Artigo 190, parágrafo 2º do Regimento Interno foram apresentadas emendas modificativa de autoria do Vereador Ivo Irineu 'Soares de Campos e supressiva de autoria do Vereador' José Altemio Fernandes Borges ao Projeto de Lei nº. '89/94.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente 'as referidas emendas foram juntadas ao Projeto de Lei nº. 89/94, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores,' e serão encaminhadas juntamente com o projeto original para no prazo previsto no parágrafo 3º do Artigo 190 'do Regimento Interno receber parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Ibiúna, 24 de outubro de 1994.

Amauri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Proccs. Legislativo



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

70
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que a Comissão de Finanças e Orçamento, no prazo previsto pelo parágrafo 3º do Artigo 190 do Regimento Interno não apresentou o Parecer ao Projeto de Lei nº. 89/94.

Certifico mais, em face do exposto encaminho ao Sr. para Despacho.

Ibiúna, 09 de novembro de 1994.

Amarel Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Procs. Legislativo

[Handwritten signature]
Quacy Morêncio Pinto
PRESIDENTE



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 71

DESPACHO:

Conforme Certidão da Secretaria Administrativa, em virtude da Comissão de Finanças e Orçamento não haver apresentado o respectivo parecer no prazo regimental, nos termos do parágrafo 3º do Artigo 53 do Regimento Interno designo como Relator Especial o Vereador Aparício Soares Carvalho para exarar o parecer.

Ibiúna, 09 de novembro de 1994.


Flávio de Lima
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº. 89/94

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR ESPECIAL:- VEREADOR APARÍCIO SOARES CARVALHO.

Apresentou à deliberação desta Casa de Leis, o Sr. Prefeito, o Projeto de Lei nº. 89/94 que "Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Ibiúna para o exercício de 1995".

O Projeto deu entrada no prazo regimental, em 30 de setembro passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 04 de outubro p. passado.

Distribuídas fotocópias aos Srs. Vereadores, no prazo regimental foi apresentada a Emenda Modificativa de autoria do Vereador Ivo Irineu Soares de Campos, e a Emenda Supressiva de autoria do Vereador José Altemio Fernandes Borges.

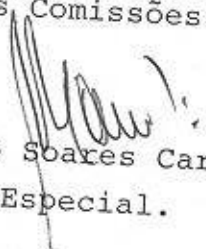
Decorrido o prazo de apresentação das Emendas não sendo apresentado o parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento, designado este Vereador para Relator Especial, que em análise a proposta original, dentro das normas legais e constitucionais vigente opina pela tramitação regimental quanto ao aspecto financeiro e orçamentário.

Quanto a Emenda Modificativa e Supressiva, em análise ao disposto no § 2º do Artigo 125 da Lei Orgânica do Município e § 3º do Artigo 166 da Constituição Federal, emite parecer pela tramitação normal, pois sob o aspecto financeiro e orçamentário nada obsta a tramitação.

Ao plenário que é soberano em suas decisões.
É o parecer.

de novembro de 1994.

Sala das Comissões Vereador João Mello em 14


Aparício Soares Carvalho
Relator Especial.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 73
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 14 p. passado foi apresentado o Parecer do Relator Especial, Vereador Aparício Soares Carvalho, ao Projeto de Lei nº. 89/94.

Certifico mais, em face da apresentação do parecer, o referido Projeto de Lei, bem como as Emendas foram inscritos para 1ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 21 p. futuro. Ibiúna, 16 de novembro de 1994.

[Handwritten signature]
Amauri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Procos. Legislativo

E que, além das receitas já previstas e constantes do projeto, no decorrer de 1995 haverá grande aporte de recursos provenientes do Estado, já que nesse ano se iniciará os repasses referentes às compensações financeiras por áreas alagadas, por áreas com cultivo agrícola e por áreas de preservação (Mata Atlântica), sendo certo que nosso Município enquadrar-se-á em todos esses tipos de compensação financeira, que virá embutida no repasse do ICMS.

Como é do conhecimento dos nobres vereadores, a distribuição das áreas ocupadas no município de Ibiúna hoje é a seguinte:

1) Área ocupada na atividade agropecuária	42.370,80 hectares
2) Área de mata natural	38.300,00 hectares
3) Área de mananciais	4.000,00 hectares
4) Área urbana	1.755,00 hectares
5) Área do Parque Estadual do Jurupari	24.520,20 hectares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

Handwritten signature and initials

Mensagem Complementar n. 272/94

Ibiúna, 18 de novembro de 1994

Além disso, contará com grandes repasses dentro do município, o que também ensejará compensação financeira.

Acréscante-se, além disso, que está no final o recolhimento imobiliário realizado em Ibiúna, pelo qual verificamos

SENHOR PRESIDENTE

Finalmente, o de considerar-se, também, que existem estudos relativos à possibilidade de cobrança do ISS pela energia transformada, Central Elétrica em nosso município, cujos valores são de qualquer comentários, pelo enorme volume; afinal, é a distribuidora de energia para toda região.

Através da presente, estamos complementando a Mensagem n.266/94, de 26 de setembro de 1994, referente ao Projeto de Lei n. 266/94, que dispõe sobre o Orçamento do Município de 1995, a fim de ficar melhor explicitado o valor proposto por este Executivo, total, de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais).

Essa razão, esperamos a aprovação dessa Casa de Leis, já que o projeto atende às necessidades do Município, tendo por objetivo maior o bem-estar da população.

É que, além das receitas já previstas e constantes do projeto, no decorrer de 1995 haverá grande aporte de recursos provenientes do Estado, já que nesse ano se iniciarão os repasses referentes às compensações financeiras por áreas alagadas, por áreas com cultivo agrícola e por áreas de preservação (Mata Atlântica), sendo certo que nosso Município enquadra-se em todos esses tipos de compensação financeira, que virá embutida no repasse do ICMS.

Como é do conhecimento dos nobres vereadores, a distribuição de áreas ocupadas no município de Ibiúna hoje é a seguinte:

Excelentíssimo Senhor

1) Área ocupada na atividade agropecuária	42.370,80 hectares
2) Área de mata natural	38.300,00 hectares
3) Área de mananciais	4.000,00 hectares
4) Área urbana	1.755,00 hectares
5) Área do Parque Estadual do Jurupará	24.629,20 hectares

Amouri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Procas. Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

75
[Signature]

Além disso, contamos com três grandes represas dentro do município, o que também ensejará compensação financeira.

Acrescente-se, além disso, que está no final o recadastramento imobiliário realizado em Ibiúna, pelo qual verificou-se aumento das áreas construídas e não tributadas, acarretando sensível aumento na receita própria. Finalmente, é de considerar-se, também, que existem estudos, em fase adiantada, relativos à possibilidade de cobrança do ISS pela energia transformada por Furnas Centrais Elétricas em nosso município, cujos valores dispensam quaisquer comentários, pelo enorme volume; afinal, é a distribuidora de energia elétrica para toda região sudeste do Brasil.

Por tudo isso, consideramos a receita estimada como viável de ser obtida, encaixando-se exatamente dentro das projeções feitas pela Administração; por essa razão, esperamos a aprovação dessa Casa de Leis, já que o projeto atende às necessidades do Município, tendo por objetivo maior o bem-estar da população ibiunense e o progresso de nossa terra.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

João Vicente Zezito Falci
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
JURACY FLORENCIO PINTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
IBIUNA - SP

PROTOCOLO

0000127

CÂMARA MUNICIPAL

Ibiúna, 22 de novembro de 1994.

Amador Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Procc. Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 89/94 recebeu no dia 18 p. passado Mensagem Complementar de seu autor, que foi lida no expediente da Sessão Ordinária do dia 21 p. passado, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, na mesma Sessão Ordinária do dia 21 p. passado colocado em 1ª discussão e votação nominal na Ordem do Dia, na forma original o Projeto de Lei nº. 89/94 foi aprovado por quinze votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Ivo Irineu Soares de Campos e Elizeu Dias de Oliveira.

Certifico ainda que colocada em 1ª discussão e votação a Emenda Supressiva de autoria do Vereador José Altemio Fernandes Borges foi aprovada nominalmente por dez votos favoráveis e sete contrários dos Vereadores José Vicente Falci Filho, Rauci Vieira Machado, Fábio Bello de Oliveira, Horácio Bernardo da Cruz, Paulo Dias de Moraes, Satio Teramae e Ernesto Pires de Oliveira.

Certifico também que colocada em 1ª discussão e votação nominal a Emenda Modificativa de autoria do Vereador Ivo Irineu Soares de Campos foi aprovada por dez votos favoráveis e sete contrários dos Vereadores José Vicente Falci Filho, Satio Teramae, Rauci Vieira Machado, Fábio Bello de Oliveira, Ernesto Pires de Oliveira, Paulo Dias de Moraes e Horácio Bernardo da Cruz.

Certifico finalmente que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 89/94 forma original, bem como as Emendas Supressiva e Modificativa, foram os mesmos inscritos para 2ª discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 28 p. futuro.

Ibiúna, 22 de novembro de 1994.

Amour Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Procs. Legislativo



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

96/77

CERTIDÃO:

Certifico que a Emenda Supressiva de autoria do Nobre Vereador José Altemio Fernandes Borges ao Projeto de Lei nº. 89/94 foi colocada em 2ª discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 28 p. passado, sendo aprovada por dez votos favoráveis e sete contrários dos Vereadores José Vicente Falci Filho, Satio Teramae, Rauci Vieira Machado, Fábio Bello de Oliveira, Ernesto Pires de Oliveira, Paulo Dias de Moraes e Horácio Bernardo da Cruz em votação nominal. Certifico mais, colocada na mesma Ordem do Dia em 2ª discussão e votação nominal a Emenda Modificativa de autoria do Vereador Ivo Irineu Soares de Campos ao Projeto de Lei nº. 89/94 foi aprovada por dez votos favoráveis e sete contrários dos Vereadores José Vicente Falci Filho, Satio Teramae, Rauci Vieira Machado, Fábio Bello de Oliveira, Ernesto Pires de Oliveira, Paulo Dias de Moraes e Horácio Bernardo da Cruz. Certifico ainda, que colocado na Ordem do Dia em 2ª discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 89/94 forma original foi aprovado por quinze votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Ivo Irineu Soares de Campos e Elizeu Dias de Oliveira. Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 89/94, bem como das Emendas foram encaminhados a Comissão de Finanças e Orçamento para elaborar a Redação Final, e a referida Redação Final ao Projeto de Lei nº. 89/94 inscrita para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 05 p. futuro.

Ibiúna, 30 de novembro de 1994.

Amant Gabriel Vieira
Diretor de Assessoria e Relações Legislativas

1 - POR FUNÇÕES DE GOV. MUN.
01 - Legislativa R\$ 140.000,00
02 - Administração e Planejamento R\$ 2.115.200,00
03 - Educação e Cultura R\$ 6.385.000,00
segua...02.



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº. 89/94

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibiúna para o exercício de 1995.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que me são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- O orçamento fiscal do Município de Ibiúna para o exercício financeiro de 1995, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 18.000.000,00, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

ARTIGO 2º.- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 17.880.000,00
Receita Tributária	R\$ 1.544.000,00
Receita Patrimonial.	R\$ 5.100.000,00
Receita de Serviços.	R\$ 40.000,00
Transf.Correntes	R\$ 10.998.000,00
Outras Receitas Correntes. R\$	198.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.	R\$ 120.000,00
Operações de Crédito	R\$ 20.000,00
Transferência de Capital . R\$	100.000,00
Total	R\$ 18.000.000,00

ARTIGO 3º.- A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei.

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$ 140.000,00
02 - Administração e Planejamento.	R\$ 2.115.200,00
08 - Educação e Cultura.	R\$ 8.365.000,00
segue...02.	



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

fls...02.

10 - Habitação e Urbanismo	R\$	4.711.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	R\$	400.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$	1.334.000,00
15 - Assistência e Previdência	R\$	131.600,00
16 - Transporte	R\$	803.200,00
Total	R\$	18.000.000,00

2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PODER LEGISLATIVO

01 - Câmara Municipal	R\$	140.000,00
---------------------------------	-----	------------

PODER EXECUTIVO

02 - Gabinete do Prefeito	R\$	17.860.000,00
Total	R\$	18.000.000,00

ARTIGO 4º. - Esta lei entrará em vigor ' em 1º de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrá-rio.

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 02 DE DEZEMBRO DE 1994.

Satio Teramae
SATIO TERAMAE

RELATOR-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ VICENTE FALCI FILHO
VICE-PRESIDENTE

Elizeu Dias de Oliveira
ELIZEU DIAS DE OLIVEIRA
MEMBRO.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 05 de 12 de 1994

PRESIDENTE

União
1º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 77/94

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibiúna para o exercício de 1995.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que ~~me~~ são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- O orçamento fiscal do Município de Ibiúna para o exercício financeiro de 1995, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 18.000.000,00, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

ARTIGO 2º.- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 17.880.000,00
Receita Tributária	R\$ 1.544.000,00
Receita Patrimonial.	R\$ 5.100.000,00
Receita de Serviços.	R\$ 40.000,00
Transf. Correntes	R\$ 10.998.000,00
Outras Receitas Correntes. R\$	198.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.	R\$ 120.000,00
Operações de Crédito	R\$ 20.000,00
Transferência de Capital . R\$	100.000,00
Total	R\$ 18.000.000,00

ARTIGO 3º.- A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei.

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$ 140.000,00
02 - Administração e Planejamento.	R\$ 2.115.200,00
08 - Educação e Cultura.	R\$ 8.365.000,00
	segue...02.

Fls 80
[Handwritten signature]

103

[Handwritten signature]



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls...02.

10 - Habitação e Urbanismo.	.R\$ 4.711.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	.R\$ 400.000,00
13 - Saúde e Saneamento	.R\$ 1.334.000,00
15 - Assistência e Previdência.	.R\$ 131.600,00
16 - Transporte	.R\$ 803.200,00
Total.	.R\$ 18.000.000,00

2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

01 - Câmara Municipal	.R\$ 140.000,00
---------------------------------	-----------------

PODER EXECUTIVO

02 - Gabinete do Prefeito	.R\$ 17.860.000,00
Total	R\$ 18.000.000,00

ARTIGO 4º.- Esta lei entrará em vigor ' em 1º de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrá-rio.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICI-
PAL DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1994.

Juracy Florencio Pinto
JURACY FLORENCIO PINTO
PRESIDENTE

Durval Pires de Camargo
DURVAL PIRES DE CAMARGO
1º SECRETÁRIO

Jose Vicente Falci Filho
JOSE VICENTE FALCI FILHO
2º SECRETÁRIO.

AD. CAM. IBIÚNA
JOSE VICENTE FALCI FILHO
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N. 12.12.94



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FL. 82
[Handwritten signature]

OFÍCIO GPC Nº 348/94

IBIÚNA, 06 DE DEZEMBRO DE 1994

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência, o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 77/94** referente ao Projeto de Lei Nº 89/94, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibiúna para o exercício de 1995.

Sem mais, aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Juracy Florencio Pinto]
JURACY FLORENCIO PINTO
PRESIDENTE

AO EXMO. SENHOR
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 83
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que a Redação Final ao Projeto de Lei nº. 89/94 elaborada pela Comissão de Finanças e Orçamento foi apresentada no expediente da Sessão Ordinária do dia 05 p. passado.

Certifico mais, colocada em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária a Redação Final ao Projeto de Lei nº. 89/94 foi aprovada ' por doze votos favoráveis e cinco contrários dos Ve-readores José Vicente Falci Filho, Fábio Bello de ' Oliveira, Ernesto Pires de Oliveira, Paulo Dias de ' Moraes e Horácio Bernardo da Cruz.

Certifico finalmente, que em face da aprovação foi ' elaborado o Autógrafo de Lei nº. 77/94, encaminhado ' através do Ofício GPC nº. 348/94 da presente data. Ibiúna, 06 de de dezembro de 1994.

Amaral Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Proccs. Legislativo



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 77/94

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibiúna para o exercício de 1995.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que me são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- O orçamento fiscal do Município de Ibiúna para o exercício financeiro de 1995, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 18.000.000,00, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

ARTIGO 2º.- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES R\$ 17.880.000,00

Receita Tributária R\$ 1.544.000,00

Receita Patrimonial. . . . R\$ 5.100.000,00

Receita de Serviços. . . . R\$ 40.000,00

Transf. Correntes R\$ 10.998.000,00

Outras Receitas Correntes. R\$ 198.000,00

RECEITAS DE CAPITAL. R\$ 120.000,00

Operações de Crédito . . . R\$ 20.000,00

Transferência de Capital . R\$ 100.000,00

Total R\$ 18.000.000,00

ARTIGO 3º.- A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei.

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa R\$ 140.000,00

02 - Administração e Planejamento. R\$ 2.115.200,00

08 - Educação e Cultura. R\$ 8.365.000,00

segue...02.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

fls...02.

10 - Habitação e Urbanismo	R\$ 4.711.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	R\$ 400.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$ 1.334.000,00
15 - Assistência e Previdência	R\$ 131.600,00
16 - Transporte	R\$ 803.200,00
Total	R\$ 18.000.000,00

2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PODER LEGISLATIVO

01 - Câmara Municipal R\$ 140.000,00

PODER EXECUTIVO

02 - Gabinete do Prefeito R\$ 17.860.000,00
Total R\$ 18.000.000,00

ARTIGO 4º. - Esta lei entrará em vigor 'em 1º de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1994.


JURACY FLORENCIO PINTO
PRESIDENTE


DURVAL PIRES DE CAMARGO

1º SECRETÁRIO


JOSÉ VICENTE FALCI FILHO

2º SECRETÁRIO.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FL. 88
[Handwritten signature]

OFÍCIO GPC Nº 397/94

Ibiúna, 28 de dezembro de 1994

MERITÍSSIMA JUÍZA:

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência, a fim de prestar as informações que me foram solicitadas pelo ofício nº 3.194/94, referente ao Mandado de Segurança nº 407/94, impetrado por José Vicente Zezito Falci, Prefeito do Município de Ibiúna.

São as seguintes as informações que ora presto, aduzindo outras considerações que, "data venia", entendo interessantes para o julgamento do "mandamus".

1 - Alega o Impetrante que enviou à consideração da Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 266/94, estimando a receita e fixando a despesa do Município de Ibiúna para o exercício de 1995, acompanhado de todos os anexos exigidos pela Legislação.

Como a Edilidade aprovou emenda, reduzindo o valor do orçamento dos R\$ 90 milhões propostos, para apenas R\$ 18 milhões, foi expedido o Autógrafo de Lei nº 77/94, devolvido ao Impetrado, "pela absoluta impossibilidade de ser sancionado", uma vez que não foram encaminhados para sanção os anexos de que trata o art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

2 - Além disso, entendendo ser inconstitucional a Emenda de autoria do nobre vereador Ivo Irineu Soares de Campos, pretende o Impetrante que seja anulado o ato do Impetrado, "consistente em sua omissão ao permitir que a Emenda ... tivesse tramitação normal, como se legal fora". O ato (ou a omissão) do Impetrado seria manifestamente ilegal e configurador de abuso de poder.

Entende o Impetrante que referida emenda "não poderia ter sido aceita pela Comissão de Orçamento e Finanças, — e, se aceita, deveria ter sido rejeitada pela Mesa da Câmara, presidida pelo Impetrado".

Aduz, então, que "caberia à Mesa, através de sua assessoria jurídica, examinar a emenda e questionar sua constitucionalidade — ao invés, preferiu o Presidente, agora Impetrado, deixar ao Plenário apreciar a matéria, sem lhe fornecer qualquer subsídio adicional de ordem jurídica".



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

02

3 - Dessa forma, ao permitir que a emenda tivesse tramitação normal, teria o Impetrado praticado ato lesivo a direito líquido e certo do Impetrante, qual seja, o de ver tramitar projeto de sua autoria, na forma prevista na Constituição Federal.

Além do mais, teria o Impetrado agido ilegalmente, pois o Autógrafo de Lei nº 77/94 não se revestiu das formalidades essenciais a tal ato, ferindo normas infra-constitucionais expressas, contidas na Lei Federal nº 4.320/64.

4 - Antes de analisar as razões da impetração do "mandamus", cumpre fazer algumas considerações.

A Constituição Federal de 1988 introduziu profundas modificações no orçamento público. Essas modificações têm como objetivo dotar a programação orçamentária de racionalidade e transparência, vinculando-se definitivamente o orçamento público ao processo de planejamento governamental.

A Constituição evidencia, em seu art. 165, o novo processo orçamentário, mediante o estabelecimento de três documentos que se interligam de forma hierarquizada: o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual.

O plano plurianual estabelecerá as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, conforme determina o art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

A lei das diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro e subsequente; orientará a elaboração da lei orçamentária anual; disporá sobre as alterações na legislação tributária e autorizará a concessão de vantagens, ou aumento, ou criação de cargos da administração de pessoal a qualquer título (art. 165, parágrafo 2º, e 169, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal).

A lei das diretrizes orçamentárias tem a finalidade de ampliar a participação do Poder Legislativo no exame e no controle dos gastos públicos, permitindo-lhes sinalizar as metas do orçamento anual. Embora as metas físicas de investimento sejam ditadas pelo plano plurianual, cabe à lei de diretrizes orçamentárias fixá-las para a execução no exercício subsequente.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

03

Finalmente, a lei orçamentária compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e órgãos e entidades da Administração direta e indireta, e conterá a discriminação da receita e da despesa, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e os programas de Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64 (art. 165, parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal).

A obrigatoriedade da instituição desses instrumentos na esfera municipal é fato indiscutível.

5 - Atendendo às exigências da C. F., o Prefeito encaminhou à Câmara projeto de lei, que se transformou na Lei nº 282, de 08 de novembro de 1993, que "Dispõe sobre o plano plurianual do Município de Ibiúna, para o período 1994 a 1997", e cujo artigo 1º determinava que a sua execução seria feita nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de cada exercício e do orçamento anual.

Segundo o art. 2º da referida lei, a LDO de cada exercício financeiro indicará o programa prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

As Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1995 foram aprovadas pela Lei nº 303/94, de 07 de julho de 1994, determinando seu artigo 3º, em consonância com o art. 2º da Lei do Plano Plurianual, que a proposta orçamentária para 1995 conterá as prioridades da administração municipal, estabelecidas no seu Anexo I.

O Projeto de lei nº 266/94, entretanto, não obedeceu às diretrizes traçadas pelo art. 3º da Lei nº 303/94.

Algumas prioridades, constantes do Projeto de Lei nº 266/94, não foram previstas no Anexo I, a que se refere o art. 3º da LDO, ao passo que outras, previstas no referido anexo, não foram contempladas pelo Projeto de Lei nº 266/94.

Entre as primeiras, mencione-se a construção do Paço Municipal, com previsão de despesa de R\$ 5.000.000,00; aquisição de veículos para a merenda escolar (R\$ 250.000,00); aquisição de um ônibus para o transporte de alunos do 2º grau (R\$ 350.000,00); construção de praças e jardins (R\$ 4.000.000,00); construção do cemitério (R\$ 6.000.000,00); construção de Postos de Saúde (R\$ 1.500.000,00); Manutenção do Hospital (R\$ 3.400.000,00) e aumento da capital da IDESU (R\$ 5.000.000,00).



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

04

Entre as segundas, nenhuma dotação foi prevista para as seguintes prioridades: reestruturação administrativa, implantação de sistema computadorizado, aquisição de ônibus para transporte de alunos do 1º grau, assistência a educandos, urbanização de 1.500 m² de área para construção de casas populares e implantação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6 - De outro lado, alegou o Impetrante que o Projeto de Lei 266/94 estava acompanhado de todos os anexos exigidos pela legislação. Na verdade, porém, referido projeto de lei não foi formalmente montado, como alega o Impetrante, faltando uma das peças principais, ou seja, a mensagem, exigida pelo inciso I do artigo 22 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1954.

Com efeito, o mencionado art. 22 e seu inciso I, assim expressam:

" Art. 22 - A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo nos prazos estabelecidos nas Constituições e Leis Orgânicas dos Municípios, compor-se-á de :

I - Mensagem, que conterá: exposição circunstanciada da situação econômica-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldo de créditos, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis. Exposição e justificação da política econômico-financeira do governo, justificação da receita e despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;

II - projeto de lei do orçamento;

III - tabelas explicativas das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação:

- a) a receita arrecadada em três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;
- b) a receita prevista para o exercício em que elaborou a proposta;
- c) a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- d) a despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
- e) a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta, e
- f) a despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

05

IV - especificação dos programas especiais de "trabalho custeados por dotações, em termos de metas visadas, decompostas em estimativas do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificção econômica, financeira, social e administrativa".

Hely Lopes Meirelles ensina que a mensagem é a exposição circunstanciada com que o Executivo encaminha o plano orçamentário ao Legislativo.

"Nelas cabem todas as considerações que julgar oportuno tecer sobre os problemas econômicos, financeiros, sociais, políticos e administrativos que assoberbam o governo, visando esclarecer o Legislativo sobre o entrosamento do orçamento com os demais planos de obras e serviços que existam em elaboração ou em execução, merecendo comentários especiais a receita estimada e as despesas programadas" ("Direito Municipal Brasileiro" 6ª edição atualizada por Izabel Camargo Lopes Monteiro e Yara Darcy Police Monteiro, pág. 212).

A falta da mensagem, com todos os elementos legalmente exigíveis, obrigam os vereadores a verdadeiro e cansativo exercício de futurologia, tentando descobrir, pelo exame dos números, a situação da política econômica-financeira do governo.

A "mensagem" com que o Impetrante encaminhou à consideração da Câmara a sua proposta orçamentária, limitou-se a dizer a estimativa da receita era coerente com a arrecadação e repasses que o Município vem recebendo, e que a fixação desses valores levou em conta a política anti inflacionária do Governo Federal e um substancial aumento de ICMS.

Diga-se, de passagem, que o "substancial aumento do ICMS" será apenas de 2,12% (de 0,08592804 para 0,087753389), como demonstra o estudo anexo.

Nenhuma palavra quanto à fixação de despesa, nem sobre os problemas que assoberbam o governo, visando a esclarecer o legislativo.

O Impetrante não justifica o violento e absurdo aumento previsto para a receita, sem qualquer correspondência com os valores arrecadados no corrente exercício, e em absoluto confronto com as previsões feitas pelos municípios vizinhos (São Roque, Piedade, Mairinque e Alumínio) de



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

06

14.670.000,00, R\$ 17.625.364,00, R\$ 16.200.000,00, R\$ 14.400.000,00, respectivamente. (docs.j.).

Dessa forma, seria ilógica a aprovação da peça orçamentária para o Município de Ibiúna de acordo com as bases propostas pelo Impetrante.

A emenda, aprovada pela Câmara, que reduziu os valores da receita e da despesa, de R\$ 90 milhões para R\$ 18 milhões, procurou apenas adequar a proposta do Executivo à realidade do Município.

O estudo anexo, denominado " Estimativa da receita para o Município de Ibiúna (Exercício de 1995) e Comentários à Proposta Orçamentária do Poder Executivo ", mostra, com absoluta segurança, que receita estimada para o próximo exercício financeiro chegará apenas a R\$ 16.923.554,48.

Para alcançar os R\$ 18.000.000,00, a emenda modificativa ofereceu uma margem adicional de 6,36 %, no intuito de garantir o dispêndio de receitas imprevisíveis, como esta demonstrado no " Passo 6 ", do estudo acima referido.

Este estudo mostra, ainda, de modo insofismável, que a receita municipal prevista para o corrente exercício, e que serve de base para a estimativa da peça orçamentária proposta pelo Impetrante, com toda a certeza não será alcançada, projetando até um déficit financeiro considerável.

Pergunta-se então : Se o Município não arrecadará, neste exercício, os R\$ 9.090.908,31 previstos, que passe de mágica fará com que a arrecadação alcance a fabulosa cifra dos R\$ 90.000.000,00, em 1995?

7 - Como se vê, e ao contrário do que alega o Impetrante, a emenda apresentada pelo nobre vereador Ivo Irineu Soares de Campos não é inconstitucional, nem ilegal.

Sem cabimento, portanto, a exdrúxula alegação do Impetrante de que a emenda não poderia ser aceita pela Comissão de Orçamento e Finanças.

A Constituição Federal delegou atribuição específica e exclusiva ao Executivo, no que tange à Iniciativa, e não no domínio total da matéria, como acontecia com a Constituição anterior.

Hoje, no entanto, o Legislativo pode propor e aprovar tudo que não contrarie a lei do plano plurianual e a lei das diretrizes orçamentárias.

Fl. 93
A



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

07

Assim, nos termos do § 1º do art. 125 da Lei Orgânica Municipal, as emendas ao orçamento devem ser apresentadas na Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, e apreciadas na forma regimental.

Por sua vez, o Regimento Interno da Câmara Municipal estabelece, em seu art. 190, § 3º, que a Comissão terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para emitir parecer e decidir sobre as emendas, sendo final o pronunciamento da Comissão de Finanças e Orçamento sobre elas. (art. 191, § 2º).

Como se vê, não cabe à Mesa da Câmara rejeitar ou aprovar qualquer emenda oferecida à Lei do Orçamento, e, muito menos, determinar à assessoria jurídica que a examine e questione sua constitucionalidade, principalmente se se tiver conhecimento de que a Câmara Municipal de Ibiúna, não conta com tal tipo de assessoria.

8 - Quanto à alegada inconstitucionalidade da Emenda, limitou-se o Impetrante a usar o argumento de que "não é possível a redução de um orçamento municipal de 90 milhões de reais para 9 milhões de reais, sem confronto direto como plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, aprovadas pela própria Câmara Municipal".

A Edilidade, com a aprovação da emenda, teria tirado da Administração "toda e qualquer possibilidade de realização dos projetos de governo que ela mesma aprovou".

Na verdade, a emenda não reduziu o valor do orçamento para 9 milhões de reais, como afirma o Impetrante, e sim para o dobro dessa importância.

O Impetrante não demonstrou a incompatibilidade da emenda com plano plurianual, caso em que seria inconstitucional, a teor do disposto ao art. 165, § 3º, I, da Constituição Federal.

Segundo o disposto no artigo 1º da Lei nº 282/93, o plano plurianual deverá ser executado no período de 1994 a 1997, mas nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do orçamento anual.

Por sua vez, a LDO de cada exercício financeiro é que indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos, segundo dispõe o artigo 2º da lei do plano plurianual.



CABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

08

Os programas prioritários são os que constam do Anexo I, a que se refere o artigo 3º da Lei nº 303/94, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1995.

A emenda aprovada pela Câmara, não alterou os programas prioritários, nem acrescentou ao orçamento qualquer outra prioridade estabelecida pela LDO, sendo portanto com esta compatível e com o plano plurianual.

De outro lado, a Emenda seria inconstitucional se tivesse desatendido ao disposto no art. 166, § 3º, II, da Constituição Federal.

Entretanto, como a emenda não aumentou o valor da receita, nem o das dotações da despesa, não há necessidade da indicação de recursos financeiros para sua cobertura.

De tudo se conclui que não é inconstitucional a emenda aprovada pela Câmara Municipal, já que não é ela incompatível com o Plano Plurianual, a ser executado, em continuação, pelo período de mais de três anos (de 1995 a 1997), e muito menos com a LDO, esta sim desobedecida pelo Impetrante, como já ficou demonstrada.

9 - Resta, finalmente, que se examine a questão da ilegalidade do Autógrafo de Lei nº 77/94, que foi recebido pelo Impetrante desacompanhado dos anexos exigidos pelo artigo 2º da Lei Federal nº 4.320/64.

A omissão do Impetrado, todavia não impede que o Impetrante sancione e mande publicar a Lei Orçamentária, aprovada pela Câmara Municipal na conformidade do disposto no referido autógrafo, exigindo, se entender necessário, que o Impetrado lhe faça a remessa dos mencionados anexos.

Aliás, nos termos do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, o Impetrante tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis para sancionar ou vetar o projeto de lei.

Decorrido esse prazo, o silêncio do Prefeito importará sanção.

Assim, o Impetrante somente poderia devolver o autógrafo para o fim específico de ser ele devidamente completado, correndo o prazo para sanção ou veto a partir da data do seu recebimento, com todos os seus anexos.

O que é inadmissível é a anulação da decisão soberana do Plenário da Câmara.

Pl. 95
[assinatura]



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

09

10 - Finalmente, não colhe o argumento de que "a Câmara simplesmente tirou da Administração toda e qualquer possibilidade de realização dos projetos de governo".

A premissa é absolutamente falsa, pois, a própria Constituição Federal garante ao Administrador os meios para a realização dos programas de governo.

O § 8º do artigo 166 da C.F. está assim expresso:

"

" § 8º - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição de projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa " (grifei)

No caso de Ibiúna, se durante a execução orçamentária, constatar o Executivo que haverá, de fato, excesso de arrecadação, superior portanto à estimativa de receita, poderá o Prefeito solicitar a abertura de crédito suplementar para realização de despesa programada.

Se, ao contrário, constatar que a receita não ultrapassará os limites orçamentários, será impossível a execução da maioria das obras e serviços, por absoluta falta de recursos financeiros.

É óbvio, portanto, que a realização dos projetos de governo não ficou comprometida com a aprovação da emenda. Comprometida ficará se prevalecer o orçamento constante do projeto de lei nº 266/94, que, inclusive poderá trazer verdadeiro descalabro financeiro ao Município.

Espero ter prestado todas as informações que me foram solicitadas, aguardando uma decisão denegatória do " mandamus ", em face de tudo que foi dito.

Vallho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência as minhas homenagens de admiração e respeito, subscrevendo-me.

Atenciosamente,


JURACY FLORENCIO PINTO
PRESIDENTE

A EXMA. SENHORA

DRA. LEILA MARIA DA SILVA LACAZ

MMª JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE IBIÚNA - N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FL 97
ST

CERTIDÃO:

Certifico que no dia 16 p. passado foi encaminhado pela Dr^a. Leyla Maria da Silva Lacaz, Juíza de Direito da 1^a Vara da Comarca o Ofício nº. 3.194/95, acompanhado do Mandado de Segurança nº. 407/94, impetrado pelo Sr. José Vicente Zezito Falci, Prefeito do Município de Ibiúna, solicitando informações a respeito da tramitação do Projeto de Lei nº. 89/94, peça orçamentária do exercício de 1995.

Certifico mais, referidas informações foram prestadas através do Ofício GPC nº. 397/94 datado de 28 de dezembro de 1994.

Ibiúna, 29 de dezembro de 1994.

Amauri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Procos. Legislativo